



Boletim Trimestral PPP – 2.º Trimestre 2017

U T A P

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Conteúdos

1. Sumário Executivo.....	8
2. Universo de PPP considerado para efeitos de reporte	16
3. Factos relevantes.....	19
3.1. Processos de renegociação dos contratos de PPP	19
3.1.1. Processo de renegociação dos contratos de PPP rodoviárias	19
3.2. Termo do prazo inicial dos contratos de gestão dos Hospitais de Cascais e de Braga, na parte referente à gestão clínica	20
3.3. Processo de estudo e lançamento do projeto do Metro do Porto	21
3.4. Resolução de Litígios	22
3.4.1. AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A.	22
3.4.2. Brisal – Auto-estradas de Portugal S.A.	22
4. Encargos liquidados pelos parceiros públicos	24
4.1. Síntese do trimestre.....	24
4.2. Síntese do 1.º semestre de 2017	29
4.3. Análise Setorial dos fluxos financeiros	34
4.3.1. Setor Rodoviário	34
4.3.1.1. Tipologia dos fluxos financeiros	34
4.3.1.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre	37
4.3.1.2.1. Encargos brutos	40
4.3.1.2.2. Receitas	42
4.3.1.2.3. Encargos líquidos	45
4.3.1.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados	47
4.3.1.4. Nível de cobertura dos encargos.....	52
4.3.2. Setor Ferroviário	55
4.3.2.1. Tipologia dos fluxos financeiros	55
4.3.2.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre	56
4.3.2.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados	57
4.3.3. Setor da Saúde	59
4.3.3.1. Tipologia dos fluxos financeiros	59
4.3.3.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre	60
4.3.3.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados	67
4.3.4. Setor da Segurança.....	75
4.3.4.1. Tipologia dos fluxos financeiros	75
4.3.4.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre	75
4.3.4.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados	76

5. Projeções de encargos globais.....	78
6. Anexo	80

Índice de Quadros

Quadro 1 – Quadro síntese encargos líquidos no 2.º trimestre de 2017 e no 1.º semestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto	10
Quadro 2 – Encargos líquidos totais com as PPP, por setor, no 2.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto	24
Quadro 3 – Encargos líquidos com as PPP, por setor, no 1.º semestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	29
Quadro 4 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor rodoviário no 2.º trimestre de 2017 - respetiva variação homóloga.....	37
Quadro 5 – Encargos brutos totais por PPP do setor rodoviário no 2.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga.....	42
Quadro 6 – Receitas totais por PPP do setor rodoviário no 2.º trimestre de 2017 - respetiva variação homóloga.....	45
Quadro 7 – Encargos líquidos totais por PPP do setor rodoviário no 2.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga.....	46
Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	47
Quadro 9 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2017 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto	51
Quadro 10 – Nível de cobertura dos encargos brutos no 1.º semestre de 2017.....	54
Quadro 11 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor ferroviário no 2.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga.....	56
Quadro 12 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor ferroviário no 1.º semestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto	57
Quadro 13 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor da saúde no 2.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga.....	60
Quadro 14 – Encargos líquidos totais por PPP do setor da saúde no 2.º trimestre de 2017 - respetiva variação homóloga.....	63
Quadro 15 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	67
Quadro 16 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto	71
Quadro 17 – Encargos líquidos totais com a PPP do setor da segurança no 2.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga.....	75
Quadro 18 – Encargos líquidos acumulados com a PPP do setor da segurança no 1.º semestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto	76
Quadro 19 – Encargos plurianuais	78
Quadro 20 – Identificação das PPP por setor	80

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Universo de PPP acompanhadas pela UTAP (a 30 de junho de 2017).....	16
Gráfico 2 – Investimentos dos parceiros privados (%) – repartição por setores.....	17
Gráfico 3 – Investimentos dos parceiros privados (em valor) – repartição por setores.....	18
Gráfico 4 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP no período compreendido entre 2013 e 2017.....	33
Gráfico 5 – Desagregação da variação homóloga verificada ao nível dos encargos líquidos totais das PPP do setor rodoviário entre o 2.º trimestre de 2016 e o 2.º trimestre de 2017.....	38
Gráfico 6 – Tipologia dos encargos líquidos das PPP do setor rodoviário no 2.º trimestre de 2017	39
Gráfico 7 – Evolução das receitas por trimestre das PPP do setor rodoviário no período compreendido entre 2013 e 2017.....	44
Gráfico 8 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do setor rodoviário no período compreendido entre 2013 e 2017.....	52
Gráfico 9 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do setor ferroviário no período de 2013 a 2017.....	58
Gráfico 10 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do setor da saúde no período compreendido entre 2013 e 2017.....	70
Gráfico 11 – Repartição dos encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2017, por hospital.....	74
Gráfico 12 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com a PPP do setor da segurança no período compreendido entre 2013 e 2017.....	77
Gráfico 13 – Previsão da evolução dos encargos líquidos plurianuais.....	79

Siglas

1T2017	1.º trimestre de 2017
2T2016	2.º trimestre de 2016
2T2017	2.º trimestre de 2017
2017P	Previsão para 2017, constante do Relatório do Orçamento do Estado para 2017
AC2016	Acumulado 2016 (1.º semestre de 2016)
AC2017	Acumulado 2017 (1.º semestre de 2017)
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ARS Norte	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.
CMFRS	Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
EG Edifício	Entidade Gestora do Edifício
EG Estabelecimento	Entidade Gestora do Estabelecimento
Ex-SCUT	Autoestradas anteriormente sujeitas ao regime SCUT
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
MAI	Ministério da Administração Interna
MST	Metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo
MTS	MTS - Metro Transportes do Sul, S.A.
OE2017	Orçamento do Estado para 2017
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PPP	Parceria Público-Privada
REF	Reposição do equilíbrio financeiro
SCUT	Sem Custos para os Utilizadores
SIEV	Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos, S.A.
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SIRESP, S.A.	Siresp – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.
SNS	Serviço Nacional de Saúde
TRIR	Taxa de regulação das infraestruturas rodoviárias
UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
VAL	Valor Atualizado Líquido
Δ 2T2017/ 2T2016	Variação ocorrida entre o 2.º trimestre de 2017 e o 2.º trimestre de 2016
Δ AC 2017/ AC 2016	Variação ocorrida entre o 1.º semestre de 2017 e o 1.º semestre de 2016

Notas metodológicas

No boletim trimestral são apresentados os valores de encargos e receitas com PPP recolhidos, periodicamente, junto das entidades gestoras dos contratos públicos.

Para efeitos de análise deste documento, importa ter em consideração o seguinte:

- Os valores incluem IVA à taxa legal aplicável à data;
- Os encargos no setor da saúde, relativos à atividade clínica (gestão do estabelecimento), estão isentos de IVA;
- Os encargos suportados a título de indemnização estão isentos de IVA;
- Os encargos brutos incluem todos os pagamentos efetuados pelo parceiro público, designadamente remunerações e compensações contratuais (por exemplo, pagamentos relativos a processos de reposição do equilíbrio financeiro);
- Os encargos líquidos resultam da diferença entre os encargos brutos e as receitas diretas da atividade, da titularidade do parceiro público;
- As variações homólogas que têm por base valores negativos no ano anterior são apresentadas mediante a utilização de taxas de crescimento com denominador em valor absoluto;
- Os valores dos encargos plurianuais líquidos são apresentados a preços constantes de 2017, incluindo, quando aplicável, IVA, conforme referenciado no Relatório do OE2017. Os pressupostos subjacentes à estimativa dos mesmos são da responsabilidade das respetivas entidades gestoras dos contratos;
- Os valores de encargos plurianuais têm implícitos ajustamentos de tarifas e encargos decorrentes do processo de renegociação dos contratos das PPP rodoviárias atualmente em curso e que pressupõem a sua conclusão nos termos atualmente previstos;
- Foram considerados apenas os valores dos encargos plurianuais líquidos estimados até ao termo do prazo de cada contrato de PPP. Por esta razão, e no caso específico do setor da saúde, os encargos associados à atividade clínica têm um horizonte temporal inferior aos encargos associados à disponibilidade da infraestrutura e atividades afins; e,
- Os valores apresentados são arredondados à unidade mais próxima.

1. Sumário Executivo

A UTAP, entidade sob a tutela do Ministério das Finanças, em cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, apresenta o boletim informativo das PPP¹ relativo ao 2.º trimestre de 2017.

Este boletim tem como principais objetivos apresentar o quadro das mais relevantes alterações/evoluções ocorridas no universo de PPP em Portugal e fornecer uma visão global, quer dos fluxos financeiros do setor público com as PPP, quer da respetiva evolução no trimestre em apreço, contextualizando as variações verificadas à luz do enquadramento contratual de cada uma das PPP.

Em termos de factos relevantes, no trimestre em análise destacam-se:

- (i) No que respeita aos processos de renegociação dos contratos de PPP rodoviárias, a conclusão do processo de renegociação do contrato de subconcessão do Pinhal Interior, com a assinatura da respetiva ata final, ocorrida no passado dia 2 de junho, tendo sido igualmente alcançado o acordo relativo à subconcessão do Algarve Litoral, com a assinatura de uma ata intercalar, em 27 de junho, que foi depois submetida à aprovação das entidades financiadoras;
- (ii) A submissão, em abril de 2017, do relatório elaborado pela equipa de projeto – constituída para avaliação das opções do Estado Português relativamente ao término dos contratos de gestão, na parte referente às entidades gestoras dos serviços clínicos, dos Hospitais de Cascais e de Braga – relativo especificamente ao Hospital de Braga, à aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas tutelas das finanças e da saúde; e
- (iii) A aprovação, em junho de 2017, pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, do relatório fundamentado elaborado pela equipa de projeto constituída para dar início ao estudo e à preparação de uma parceria para a subconcessão da operação e manutenção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, e o posterior lançamento, ainda

¹ Os boletins trimestrais e anuais das PPP encontram-se disponíveis para consulta e *download* no *website* oficial da UTAP (www.utap.pt), na área de “publicações”.

nesse mesmo mês, da parceria público-privada para a subconcessão do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto.

No que concerne ao universo de PPP que foi considerado – composto por 32 parcerias em quatro setores de atividade distintos (rodoviário, ferroviário, saúde e segurança) –, importa referir que, no presente boletim, relativo ao 2.º trimestre de 2017, não foram consideradas quaisquer infraestruturas rodoviárias sob gestão direta da IP, algumas das quais, designadamente o Túnel do Marão e troços da A21 e da A23, ainda haviam sido incluídas transitoriamente nos boletins anteriormente apresentados¹, apesar de já não serem exploradas em regime de PPP. Assim, por forma a garantir a comparabilidade da informação reportada para o período em análise com a relativa ao período homólogo anterior, no presente boletim tais infraestruturas foram também desconsideradas com referência ao 1.º e ao 2.º trimestres de 2016.

À semelhança do que tem ocorrido até à data, o setor rodoviário continuou a destacar-se no universo analisado, seja pelo peso preponderante que apresenta em termos de número de PPP (21 parcerias), de investimento acumulado (93% no final de 2016) e até mesmo de encargos líquidos (76% dos valores globais de encargos líquidos com as PPP do 1.º semestre de 2017), tendo sido o principal responsável pelo aumento verificado ao nível dos encargos líquidos totais com as PPP, quando comparados os valores do 2.º trimestre de 2017 (e os do 1.º semestre) com os do período homólogo anterior.

Quadro 1 – Quadro síntese encargos líquidos no 2.º trimestre de 2017 e no 1.º semestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

ENCARGOS LÍQUIDOS	1T2017	2T2017	Peso no Total (2T)	2T2016	Δ 2T2017 / 2T2016
Ferroviário	2 174	2 054	0%	- 1	255392%
Segurança	10 875	9 748	2%	9 554	2%
Saúde	97 680	98 440	24%	94 633	4%
Rodoviário	399 601	305 906	74%	254 177	20%
TOTAL	510 330	416 148	100%	358 364	16%

Valores em milhares de euros

ENCARGOS LÍQUIDOS	AC 2017	Peso no Total	AC 2016	Δ AC 2017 / AC 2016	2017P	% Execução
Ferroviário	4 228	0%	2 275	86%	8 546	49%
Segurança	20 623	2%	19 744	4%	43 757	47%
Saúde	196 120	21%	184 595	6%	447 508	44%
Rodoviário	705 508	76%	622 791	13%	1 183 914	60%
TOTAL	926 477	100%	829 405	12%	1 683 724	55%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados constantes do Relatório do OE2017.

No 2.º trimestre de 2017, os encargos líquidos do setor público com as PPP ascenderam a aproximadamente 416,1 milhões de euros, o que representa um incremento de 16% face ao período homólogo de 2016, tendo a tendência de acréscimo registada sido transversal a todos os setores analisados.

Para a evolução registada destacam-se, como mencionado, as parcerias do setor rodoviário, cujos encargos líquidos, ao cifrarem-se em cerca de 305,9 milhões de euros no 2.º trimestre de 2017, registaram um acréscimo de aproximadamente 51,7 milhões de euros, devido sobretudo ao aumento dos pagamentos efetuados às subconcessionárias, em virtude:

- (i) Da realização dos pagamentos por disponibilidade e por serviço devidos no mês de junho de 2017 às subconcessionárias do Litoral Oeste, do Douro Interior, do Baixo Tejo e da Transmontana, os quais não tiveram paralelo no período homólogo anterior, uma vez que em 2016 os respetivos pagamentos apenas foram efetuados no mês de julho;
- (ii) Da realização, em junho de 2017, de pagamentos relativos ao período compreendido entre janeiro e junho de 2017 à subconcessionária do Baixo

- Alentejo, ao abrigo do contrato de subconcessão, o que gerou um aumento dos encargos brutos comparativamente com o período homólogo anterior; e
- (iii)** Da realização de pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral por conta da remuneração, nos termos do contrato de subconcessão em vigor, sem paralelo no período homólogo anterior.

Relativamente ao setor da saúde, no 2.º trimestre de 2017, as respetivas parcerias representaram cerca de 98,4 milhões de euros dos encargos anuais para o setor público, correspondendo a um acréscimo aproximado de 3,8 milhões de euros face ao mesmo período de 2016, resultante do aumento dos encargos com as EG Estabelecimento, não obstante a redução dos encargos com as EG Edifício.

O aumento dos encargos com as EG Estabelecimento é justificado sobretudo:

- (i)** Pela realização de pagamentos de acerto às EG Estabelecimento dos Hospitais de Braga e de Cascais relativos à atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e março de 2017 e entre janeiro e abril de 2017, respetivamente, em função da produção hospitalar contratada por cada uma das duas EG Estabelecimento para 2017, sem paralelo no período homólogo anterior;
- (ii)** Pela atualização do valor dos duodécimos devidos ao abrigo dos contratos de gestão, em função da produção hospitalar contratada para 2016, entre a entidade pública contratante e cada uma das quatro EG Estabelecimento²; e
- (iii)** Pela realização do acerto final aos pagamentos de reconciliação à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais referentes à atividade dos anos de 2009 a 2011 e de 2015, sem paralelo no período homólogo anterior;

cujos efeitos foram parcialmente compensados pela não verificação, no 2.º trimestre de 2017:

- (iv)** De qualquer acerto ao pagamento de reconciliação à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, ao contrário do verificado no 2.º trimestre de 2016, em que

² Note-se que a atualização referida teve lugar no segundo semestre de 2016, em função da produção acordada para esse mesmo ano, vigorando os mesmos valores dos duodécimos até que sejam concluídos os procedimentos anuais para determinação dos elementos necessários à gestão de cada um dos contratos de gestão em 2017, na parte respeitante às EG Estabelecimento. Uma vez concluídos tais procedimentos anuais, serão efetuados acertos de contas por forma a salvaguardar os respetivos efeitos financeiros ao início de cada ano.

foi efetuada a liquidação do acerto final ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2014; e

- (v) Do fluxo financeiro a favor da entidade pública contratante relativo aos encontros de contas realizados com a EG Estabelecimento do Hospital de Braga no 2.º trimestre de 2016.

Relativamente à gestão clínica, destaca-se ainda o aumento verificado ao nível dos pagamentos efetuados no âmbito dos protocolos VIH/SIDA e do programa de financiamento (centralizado) para o tratamento da hepatite C crónica.

No que diz respeito aos encargos com as EG Edifício, a redução de 23% verificada no 2.º trimestre de 2017 face ao período homólogo anterior, decorre fundamentalmente do facto de, no mês de junho de 2017, o pagamento dos duodécimos devidos às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, de Loures e de Vila Franca de Xira, ao abrigo dos respetivos contratos de gestão, apenas ter sido efetuado parcialmente (tendo o remanescente do valor devido sido pago no mês de julho), bem como da diminuição, nos termos contratualmente previstos, da componente fixa dos pagamentos à EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira.

No setor da segurança, os encargos do erário público apresentaram um ligeiro aumento, de cerca de 2%, justificado sobretudo pela não verificação, no período em apreço, do fluxo financeiro decorrente do acerto de contas que foi efetuado no 2.º trimestre de 2016, a favor do parceiro público, na sequência da entrada em vigor do aditamento ao contrato SIRESP. Este efeito foi parcialmente compensado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, também na sequência do referido aditamento, e ainda pela diferente temporalidade do pagamento das faturas mensais por parte do Estado Português, decorrente do processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do período.

Quanto ao setor ferroviário, os encargos incorridos no período em análise foram substancialmente superiores aos registados no período homólogo anterior, respeitando os mesmos, maioritariamente, ao pagamento de compensações à MTS pelos desvios verificados entre o nível do tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência definida no contrato de concessão. O referido aumento dos encargos deve-se ao facto de, no 2.º trimestre de 2016, os fluxos financeiros do setor ferroviário terem respeitado apenas a juros de mora pagos à MTS e a uma penalidade paga pela Fertagus ao parceiro público.

Quando analisados os valores referentes ao 1.º semestre de 2017, constata-se que os encargos líquidos do setor público ascenderam a cerca de 926,5 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 12% face ao período homólogo de 2016, traduzindo-se num nível de execução de 55% face ao previsto no Relatório do OE2017.

Relativamente à evolução homóloga dos encargos líquidos, o acréscimo verificado decorre, essencialmente, do aumento dos encargos líquidos com as parcerias do setor rodoviário, os quais registaram um incremento de aproximadamente 82,7 milhões de euros, explicado, fundamentalmente, pelo aumento dos pagamentos efetuados às subconcessionárias, em virtude dos seguintes fatores registados no 1.º semestre de 2017:

- (i)* Realização dos pagamentos por disponibilidade e por serviço devidos no mês de junho de 2017 às subconcessionárias do Litoral Oeste, do Douro Interior, do Baixo Tejo e da Transmontana, no valor global de 49,5 milhões de euros, os quais não tiveram paralelo no período homólogo anterior, uma vez que em 2016 os respetivos pagamentos apenas foram efetuados no mês de julho;
- (ii)* Início do pagamento da remuneração da subconcessionária do Baixo Alentejo apenas no 2.º trimestre de 2016, ao abrigo do contrato de subconcessão então em vigor, e realização, em junho de 2017, de pagamentos relativos ao período compreendido entre janeiro e junho de 2017, ao abrigo do contrato de subconcessão, o que no seu conjunto gerou um aumento dos encargos brutos comparativamente com o período homólogo anterior de cerca de 25,7 milhões de euros;
- (iii)* Aumento, em cerca de 13,8 milhões de euros, dos pagamentos de reconciliação relativos a 2016 efetuados às subconcessionárias do Pinhal Interior, do Litoral Oeste, do Douro Interior e do Baixo Tejo, comparativamente com os pagamentos efetuados no período homólogo anterior, relativos a 2015; e
- (iv)* Realização de pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral por conta da remuneração, nos termos do contrato de subconcessão em vigor, no valor de 9,6 milhões de euros, sem paralelo no período homólogo anterior;

cujos efeitos foram parcialmente mitigados pela diminuição das tarifas por disponibilidade relativas às concessões do Pinhal Interior, do Baixo Tejo e da Transmontana, que permitiram uma redução dos pagamentos realizados às respetivas subconcessionárias em

cerca de 15,2 milhões de euros no 1.º semestre de 2017, comparativamente com o período homólogo anterior.

Relativamente ao setor da saúde, as respetivas parcerias representaram 196,1 milhões de euros de encargos anuais para o setor público, correspondendo a um acréscimo de 6% comparativamente com o período homólogo anterior, resultante do aumento dos encargos com as EG Estabelecimento, não obstante a redução dos encargos com as EG Edifício.

O aumento dos encargos com as EG Estabelecimento é explicado, em grande medida, pelo efeito combinado dos seguintes fatores:

- (i) Atualização do valor dos duodécimos devidos ao abrigo dos contratos de gestão, em função da produção hospitalar contratada para 2016, entre a entidade pública contratante e cada uma das EG Estabelecimento;
- (ii) Realização de pagamentos de acerto às EG Estabelecimento dos Hospitais de Braga e de Cascais relativos à atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e março de 2017 e janeiro e abril de 2017, respetivamente;
- (iii) Maior montante dos pagamentos efetuados no âmbito dos protocolos VIH/SIDA comparativamente com os realizados no 1.º semestre de 2016;
- (iv) Maior montante do acerto final do pagamento de reconciliação efetuado à EG Estabelecimento do Hospital de Braga (relativo à atividade de 2015) face ao acerto final do pagamento de reconciliação efetuado no 1.º semestre de 2016 (respeitante à atividade de 2014); e
- (v) Realização do acerto final aos pagamentos de reconciliação à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais relativamente à atividade dos anos de 2009 a 2011 e de 2015, sem paralelo no período homólogo anterior; e
- (vi) Não verificação, no período em análise, dos fluxos financeiros da EG Estabelecimento do Hospital de Cascais a favor da entidade pública contratante relativos às taxas moderadoras de 2013 e 2014 (dedução ao parceiro privado de 330 milhares de euros);

efeitos parcialmente mitigados pela não realização, no período em análise, dos pagamentos referentes a intervenções em utentes estrangeiros, medicamentos e aposentações provisórias, realizados à EG Estabelecimento do Hospital de Braga no 1.º semestre de 2016.

Por outro lado, e no que diz respeito aos encargos com as EG Edifício, a redução verificada no 1.º semestre de 2017, de 16% face ao período homólogo anterior, decorre fundamentalmente do facto de, no mês de junho de 2017, o pagamento dos duodécimos devidos às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, de Loures e de Vila Franca de Xira, ao abrigo dos respetivos contratos de gestão, apenas ter sido efetuado parcialmente (tendo o remanescente do valor devido sido pago no mês de julho), bem como da diminuição, nos termos contratualmente previstos, da componente fixa dos pagamentos à EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira.

Relativamente ao setor da segurança, o aumento de 4% encontra-se influenciado pela não verificação, no período em apreço, do fluxo financeiro decorrente do acerto de contas que foi efetuado no período homólogo anterior, a favor do parceiro público, na sequência da entrada em vigor do aditamento ao contrato SIRESP. Este acréscimo foi parcialmente compensado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, também na sequência do aditamento ao contrato SIRESP, e ainda pelo processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do período, não sendo encargos suportados pelo parceiro público no semestre em apreço e no semestre homólogo diretamente comparáveis, devido ao facto de incorporarem prazos médios de pagamento diferentes.

No caso do setor ferroviário, os encargos incorridos no período em análise foram substancialmente superiores aos registados no período homólogo anterior, respeitando os mesmos, maioritariamente, ao pagamento de compensações à MTS. O referido acréscimo dos encargos resulta do facto de, ao contrário do verificado no período em apreço, em que teve lugar o pagamento de compensações relativas a dois trimestres, no 1.º semestre de 2016 foi efetuado o pagamento da compensação respeitante ao *gap* de tráfego apurado com referência a apenas um trimestre.

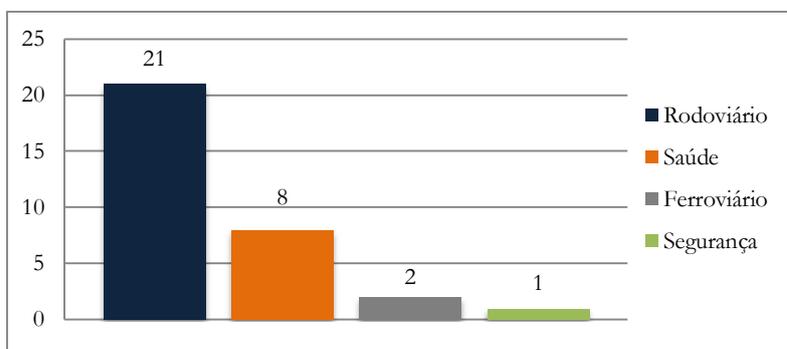
2. Universo de PPP considerado para efeitos de reporte

O universo de PPP considerado, com referência a 30 de junho de 2017, incorpora 32 parcerias, que integram os setores rodoviário, ferroviário, saúde e segurança e que se encontram identificadas no *Quadro 20*, em anexo ao presente Boletim, representando um investimento acumulado (realizado pelos parceiros privados), entre 1998 e 2016, da ordem dos 14 609 milhões de euros.

O setor rodoviário assume-se como o setor com maior peso no referido universo, seja em termos de número de PPP seja de investimento acumulado, sendo composto quer pelas concessões atribuídas diretamente pelo Estado Português (onde se incluem as Ex-SCUT e as autoestradas originariamente com portagem real), quer pelas subconcessões da IP.

Para uma informação mais detalhada, encontram-se disponíveis no *website* da UTAP os contratos das diferentes PPP e respetivos anexos (com exceção daqueles que os parceiros privados identificaram como contendo segredos comerciais/industriais, de acordo com a legislação aplicável).

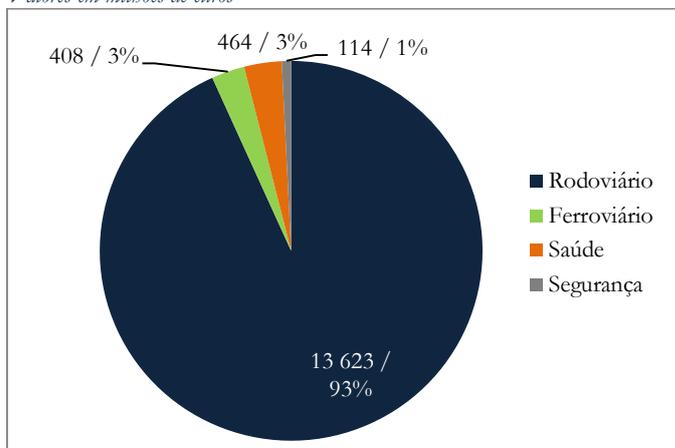
Gráfico 1 – Universo de PPP acompanhadas pela UTAP (a 30 de junho de 2017)



Fonte: UTAP.

Gráfico 2 – Investimentos dos parceiros privados (%) – repartição por setores

Valores em milhões de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos parceiros privados – investimento acumulado de 1998 a 2016.

Entre 2011 e 2014, o investimento anual realizado em projetos de PPP registou uma tendência de quebra acentuada, como se pode verificar no *Gráfico 3* seguinte. A diminuição do valor de investimento realizado com as PPP, a partir de 2012, ficou a dever-se sobretudo aos seguintes fatores:

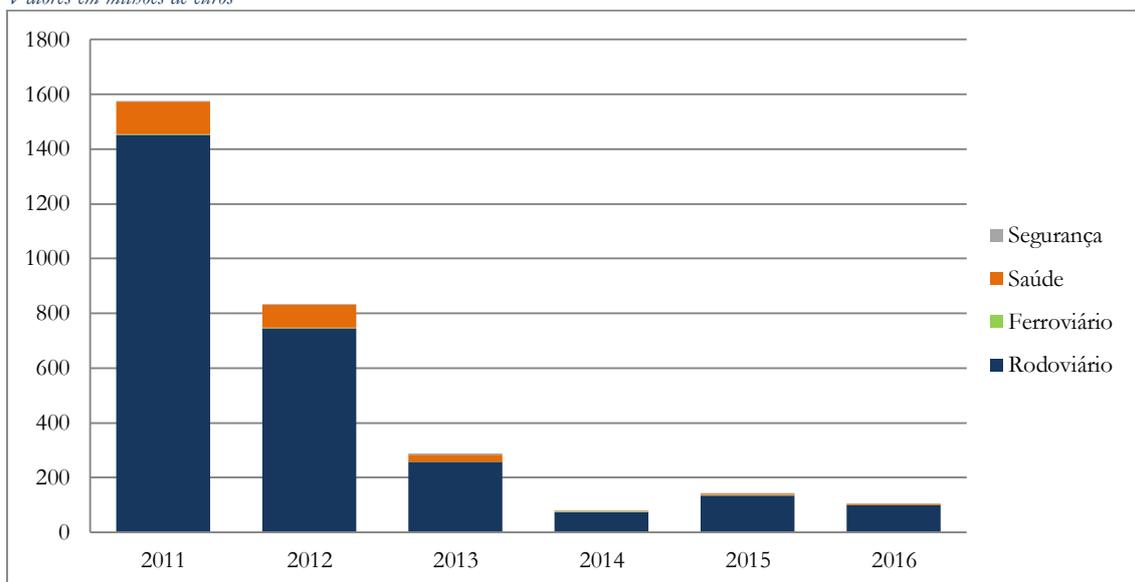
- (i) O facto de terem sido concluídos alguns dos projetos que se encontravam em curso, nomeadamente: em 2012, a subconcessão do Douro Interior; em 2013, a subconcessão Transmontana e o novo edifício hospitalar de Vila Franca de Xira; e, em 2014, a subconcessão do Pinhal Interior;
- (ii) A suspensão de todos os projetos estruturados em modalidade de PPP, em fase de lançamento, em observância dos compromissos assumidos pelo Governo no Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades da Política Económica;
- (iii) A celebração de acordos pela IP, durante o verão de 2012, com as subconcessionárias rodoviárias, com o objetivo de minimizar os investimentos em curso nessas subconcessões, mediante a redução do respetivo âmbito e, conseqüentemente, dos encargos a elas associados. Estes acordos antecederam a nomeação da comissão de negociação referida no ponto “3. Factos relevantes”, servindo, assim, de ponto de partida negocial no desenvolvimento dos seus trabalhos.

No ano de 2015, e ao contrário do que sucedeu nos anos anteriores, assistiu-se a um aumento do investimento realizado com as PPP, o que ficou a dever-se sobretudo ao facto de terem sido retomadas as obras no caso das subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral.

Em 2016, por sua vez, o investimento realizado voltou a registar uma redução, devido fundamentalmente ao facto de os investimentos nas subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral (numa fase avançada de construção) terem sido mais reduzidos do que no ano anterior.

Gráfico 3 – Investimentos dos parceiros privados (em valor) – repartição por setores

Valores em milhões de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos parceiros privados.

3. Factos relevantes

3.1. Processos de renegociação dos contratos de PPP

Durante o 2.º trimestre de 2017 foi dada continuidade aos diversos processos negociais iniciados para dar cumprimento ao compromisso assumido pelo Governo Português no âmbito do PAEF, de renegociar os contratos de PPP, com o objetivo de atingir uma redução substancial dos encargos para o erário público.

3.1.1. Processo de renegociação dos contratos de PPP rodoviárias

No decurso do segundo trimestre de 2017, dando sequência ao acordo com a subconcessionária de 28 de março de 2016 concluiu-se o processo de renegociação do contrato de subconcessão do Pinhal Interior, em face da aprovação em 26 de julho de 2017 dos respetivos termos desse acordo por parte das entidades financiadoras, tendo sido assinada, no passado dia 2 de junho, a ata final de negociação, entre a Comissão de Negociação e os representantes legais da subconcessionária.

Entretanto, foi já elaborado, pela Comissão de Negociação, o relatório previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, fundamentando os consensos obtidos e as soluções propostas pela Comissão de Negociação, o qual foi acompanhado dos projetos dos instrumentos jurídicos necessários à concretização da proposta de decisão apresentada, incluindo, designadamente, o contrato de subconcessão alterado e os respetivos anexos.

A concretização dos efeitos deste processo renegocial, contemplando, designadamente, um reajustamento do objeto da subconcessão, com a transferência para a gestão direta da IP de alguns lanços, a formalização da decisão anteriormente tomada de não construir alguns dos lanços inicialmente previstos, bem como a alteração do modelo de financiamento das grandes reparações e a resolução de situações pendentes, suscetíveis de gerar processos de reequilíbrio financeiro, irá permitir reduzir, de forma muito significativa, quer os pagamentos da IP à subconcessionária, quer os encargos líquidos globais associados a esta subconcessão, mesmo considerando as perdas expectáveis de receitas de portagem.

No decurso do 2.º trimestre concluiu-se igualmente o processo negocial da subconcessão do Algarve Litoral, com a assinatura de uma ata intercalar, em 27 de junho³.

Mantêm-se, ainda, em curso as negociações relativas às subconcessões do Litoral Oeste, do Baixo Tejo e do Douro Interior, relativamente às quais foi já obtido um princípio de acordo quanto às condições financeiras, sendo agora necessário retomar o processo negocial com vista à consensualização do clausulado das alterações contratuais. De salientar que, no caso do Douro Interior, o consenso relativo às condições financeiras foi obtido no decurso do 2.º trimestre.

3.2. Termo do prazo inicial dos contratos de gestão dos Hospitais de Cascais e de Braga, na parte referente à gestão clínica

Em abril de 2017, foi apresentado aos membros do Governo competentes o relatório elaborado pela equipa de projeto constituída⁴ para avaliar as opções do Estado Português relativamente ao termo do prazo inicial dos contratos de gestão dos Hospitais de Cascais e de Braga⁵, na parte referente à gestão clínica, relatório esse relativo especificamente ao Hospital de Braga.

A metodologia de avaliação que havia sido definida, de modo fundamentado, no relatório relativo especificamente ao Hospital de Cascais, foi aplicada ao Hospital de Braga, incluindo a análise do modelo de PPP atualmente existente e da possibilidade de exercício da faculdade contratual de renovação do respetivo contrato de gestão.

Da avaliação efetuada, e nos termos tecnicamente propostos e fundamentados no relatório, resulta a verificação dos requisitos necessários a uma decisão de renovação do atual contrato de gestão do Hospital de Braga, na vertente da gestão clínica, caso o membro do Governo responsável pela área da saúde confirme não ser necessária a introdução de

³ No entanto, neste caso, os termos do processo negocial tiveram ainda de ser submetidos à aprovação das entidades financiadoras, que os vieram a aprovar já no decurso do corrente mês de agosto, tendo a ata final do processo negocial sido assinada no dia 11 de agosto. No que se refere ao processo negocial relativo à subconcessão Transmontana, foi obtido o respetivo consentimento bancário quanto aos termos do acordo alcançado, tendo a respetiva ata final do processo negocial sido assinada já no dia 11 de agosto.

⁴ Através do Despacho n.º 8300/2016, de 16 de junho, do Coordenador da UTAP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho de 2016.

⁵ O termo do prazo inicial dos contratos de gestão dos Hospitais de Cascais e de Braga, na parte referente à gestão clínica, verificar-se-á, respetivamente, a 31 de dezembro de 2018 e a 31 de agosto de 2019.

modificações passíveis de serem consideradas incompatíveis com a continuidade do atual contrato de gestão⁶.

Na sequência da decisão política intercalar relativa a cada um dos hospitais, a equipa de projeto será responsável pelo desenvolvimento de todas as fases, ações e procedimentos necessários à implementação do modelo escolhido.

3.3. Processo de estudo e lançamento do projeto do Metro do Porto

A 21 de junho de 2017, foi aprovado pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, o relatório fundamentado elaborado pela equipa de projeto constituída⁷ para dar início ao estudo e à preparação de uma parceria para a subconcessão da operação e manutenção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto⁸.

Consequentemente, foi aprovado o lançamento da parceria público-privada para a subconcessão do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto, nos termos e com os fundamentos vertidos no referido relatório da equipa de projeto, tendo o respetivo procedimento pré-contratual sido lançado ainda no final do segundo trimestre de 2017, a 23 de junho.

⁶ À data de publicação do presente Boletim, este relatório havia já sido aprovado, através do Despacho Conjunto n.º 6702/2017, de 31 de julho, dos Secretários de Estado Adjunto e das Finanças e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 150, de 4 de agosto de 2017. Note-se, contudo, que na sequência da identificação, pela ARS Norte, de um conjunto de modificações desejáveis a considerar num futuro contrato de gestão, a escolha do modelo tecnicamente proposto e fundamentado no referido relatório determina a aprovação do lançamento de um procedimento concursal tendente à celebração de uma nova PPP.

⁷ Através do Despacho n.º 10536/2016, de 16 de agosto de 2016, do Coordenador da UTAP, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 161, de 23 de agosto de 2016.

⁸ Dado que o atual contrato de subconcessão da operação e manutenção do sistema do metro ligeiro da área metropolitana do Porto, celebrado pela Metro do Porto, S.A. e a Prometro, S.A., terminará a sua vigência em março de 2018. A Metro do Porto, S.A. é a sociedade à qual foi atribuída a concessão da exploração, em regime de serviço público e de exclusividade, do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, mediante o Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro. Através deste mesmo decreto-lei foram aprovadas as respetivas bases da concessão, nos termos das quais, e na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro, se encontra previsto que a concessionária – a Metro do Porto, S.A. – deve subconcessionar a exploração e manutenção daquele sistema.

3.4. Resolução de Litígios

3.4.1. AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A.

Na sequência do acórdão arbitral proferido em fevereiro de 2017⁹, nos termos do qual o Estado Português foi condenado a devolver os valores já pagos pela concessionária a título de TRIR e à SIEV¹⁰, bem como a efetuar um conjunto de pagamentos¹¹ a título de compensação pela não construção e consequente não entrada em serviço do lanço IC2, no final de maio de 2017 foi distribuída ação de anulação parcial do acórdão pelo Estado, na parte referente ao lanço IC2, aguardando-se o respetivo desfecho.

No que concerne ao processo relativo à existência de vários eventos ligados à fase de construção, que haviam sido quantificados pela concessionária em cerca de 23,5 milhões de euros, depois de no primeiro trimestre de 2017 o tribunal arbitral ter declarado o direito da concessionária à reposição do equilíbrio financeiro da concessão, no valor de 4,3 milhões de euros¹², o Estado deu também entrada no Tribunal Central Administrativo Sul, em maio, de um pedido de declaração de nulidade parcial do acórdão arbitral¹³, com o valor de 444 milhares de euros, cujo respetivo desfecho se aguarda.

3.4.2. Brisal – Auto-estradas de Portugal S.A.

Em maio de 2017 foi indeferida pelo Presidente do Supremo Tribunal Administrativo a reclamação que lhe havia sido efetuada pelo Estado, na sequência da rejeição, pelo Tribunal Central Administrativo Sul, no primeiro trimestre de 2017¹⁴, de uma reclamação que havia sido feita pelo Estado no âmbito da ação por si interposta visando a declaração de nulidade

⁹ Na sequência do pedido de REF apresentado pela concessionária em janeiro de 2013, no montante aproximado de 1 350 milhões de euros, decorrente da anulação do concurso para a construção da autoestrada do centro e consequente alegada perda de tráfego na concessão do Douro Litoral, bem como da introdução da TRIR e das tarifas a cobrar pela SIEV.

¹⁰ Os quais ascendem a cerca de 1 milhão de euros.

¹¹ Mais concretamente um pagamento de 42 milhões de euros, no primeiro semestre de 2017, seguido de pagamentos semestrais, entre novembro de 2017 e novembro de 2034, cujos montantes variam entre cerca de 3,5 milhões de euros e 6,5 milhões de euros.

¹² Correspondente ao montante, reconhecido pelo tribunal arbitral, de sobrecustos incorrido pela concessionária por facto imputável ao Estado.

¹³ Na parte relativa à imposição de colocação de guardas de segurança e delineadores no separador central da A32 e respetivos sobrecustos.

¹⁴ Para mais informações sobre esta matéria poderá ser consultado o “Boletim Trimestral PPP – 1.º Trimestre 2017”, disponível para consulta e *download* no *website* oficial da UTAP (www.utap.pt), na área de “Publicações”.

parcial do acórdão do tribunal arbitral de abril de 2015, na parte que condenou o concedente no pagamento anual de 6,57 milhões de euros. Com essa decisão do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo o processo que se encontrava em curso terminou.

4. Encargos liquidados pelos parceiros públicos

4.1. Síntese do trimestre

No 2.º trimestre de 2017, o montante de encargos líquidos suportado pelos parceiros públicos no âmbito dos contratos de PPP ascendeu a cerca de 416,1 milhões de euros, montante que representa um aumento de 16% face ao período homólogo de 2016, tendo a tendência de acréscimo registada sido transversal a todos os setores analisados.

Quadro 2 – Encargos líquidos totais com as PPP, por setor, no 2.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

ENCARGOS LÍQUIDOS	1T2017	2T2017	Peso no Total (2T)	2T2016	Δ 2T2017 / 2T2016
Ferroviário	2 174	2 054	0%	- 1	255392%
Segurança	10 875	9 748	2%	9 554	2%
Saúde	97 680	98 440	24%	94 633	4%
Edifício	15 852	13 374	3%	17 481	-23%
Estabelecimento	81 828	85 066	20%	77 152	10%
<i>Pag. contratuais⁽¹⁾</i>	73 733	79 841	19%	71 386	12%
<i>Pag. reconciliação⁽²⁾</i>	4 925	1 044	0%	3 147	-67%
<i>Pag. protocolos</i>	3 170	4 181	1%	2 619	60%
Rodoviário	399 601	305 906	74%	254 177	20%
Subconcessões	187 437	160 089	38%	98 702	62%
Concessões	212 165	145 817	35%	155 475	-6%
Total dos encargos	470 857	385 819	93%	328 860	17%
<i>Pag. disponibilidade⁽³⁾</i>	445 362	348 098	84%	310 735	12%
<i>Custos de cobrança</i>	9 615	11 081	3%	7 736	43%
<i>Pag. serviço</i>	12 002	26 358	6%	6 316	317%
<i>Compensações⁽⁴⁾</i>	3 877	281	0%	4 073	-93%
Total das receitas⁽⁵⁾	71 255	79 912	19%	74 682	7%
TOTAL	510 330	416 148	100%	358 364	16%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Notas: (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.

(2) Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

(3) Inclui pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor.

(4) No 1.º trimestre de 2017 e no 2.º trimestre de 2016, esta rubrica respeita na sua quase totalidade aos pagamentos efetuados à Lusoponte.

(5) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/Easytoll).

No setor rodoviário, a evolução homóloga do 2.º trimestre de 2017 caracterizou-se por um acréscimo de 20% do total de encargos líquidos, resultante do acréscimo generalizado dos pagamentos efetuados, em particular às subconcessionárias, podendo o mesmo ser explicado, em grande medida, pelos seguintes fatores, ocorridos no período em análise¹⁵:

- (i) Realização dos pagamentos por disponibilidade e por serviço devidos no mês de junho de 2017 às subconcessionárias do Litoral Oeste, do Douro Interior, do Baixo Tejo e da Transmontana, os quais não tiveram paralelo no período homólogo anterior, uma vez que em 2016 os respetivos pagamentos apenas foram efetuados no mês de julho;
- (ii) Aumento dos pagamentos por disponibilidade realizados à concessionária do Interior Norte, resultante da aplicação da tarifa contratualmente prevista, de valor superior à de 2016;
- (iii) Realização, em junho de 2017, de pagamentos relativos ao período compreendido entre janeiro e junho de 2017 à subconcessionária do Baixo Alentejo, ao abrigo do contrato de subconcessão;
- (iv) Realização de pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral por conta da remuneração, nos termos do contrato de subconcessão em vigor, sem paralelo no período homólogo anterior;
- (v) Aplicação do regime de pagamentos por conta da remuneração anual por disponibilidade, consagrado nos contratos de concessão renegociados¹⁶, mediante a retenção, pelas concessionárias, das receitas líquidas de portagem da titularidade da IP, do qual resultou a dedução, aos pagamentos devidos neste trimestre, de um montante líquido inferior ao valor deduzido aos pagamentos devidos no trimestre homólogo anterior; e
- (vi) Realização de um pagamento à concessionária da Costa de Prata referente a grandes reparações de pavimento.

Por outro lado, e em sentido contrário, destaca-se um conjunto de fatores mitigadores do referido crescimento dos encargos líquidos, nomeadamente:

¹⁵ Conforme se encontra devidamente detalhado no ponto “4.3.1. Setor Rodoviário” do presente Boletim.

¹⁶ Com exceção do contrato de concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária.

- (i) Aplicação, na maioria das concessões e subconcessões, de tarifas por disponibilidade de valor inferior ao fixado para 2016, de acordo com o previsto nos respetivos contratos¹⁷;
- (ii) Não realização, no período em análise, de qualquer pagamento à Lusoponte; e
- (iii) Aumento das receitas de portagem, essencialmente relacionado com a recuperação do volume de tráfego na generalidade da rede rodoviária e a maior eficiência do sistema de cobrança de taxas de portagem.

Relativamente ao setor da saúde, as respetivas PPP representaram cerca de 98,4 milhões de euros dos encargos para o setor público, correspondendo a um acréscimo de 4% comparativamente com o período homólogo anterior, resultante do aumento dos encargos com as EG Estabelecimento (10%), não obstante a redução dos encargos com as EG Edifício (23%).

O aumento dos encargos com as EG Estabelecimento é explicado, em grande medida, pelo efeito combinado dos seguintes fatores no 2.º trimestre de 2017:

- (i) Realização de pagamentos de acerto às EG Estabelecimento dos Hospitais de Braga e de Cascais relativos à atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e março de 2017 e entre janeiro e abril de 2017, respetivamente, em função da produção hospitalar contratada por cada uma das duas EG Estabelecimento para 2017, sem paralelo no período homólogo anterior, dado que os mesmos foram realizados nos 3.º e 4.º trimestres de 2016;
- (ii) Atualização do valor dos duodécimos devidos ao abrigo dos contratos de gestão, em função da produção hospitalar contratada para 2016, entre a entidade pública contratante e cada uma das quatro EG Estabelecimento; e
- (iii) Realização do acerto final aos pagamentos de reconciliação à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais referentes à atividade dos anos de 2009 a 2011 e de 2015, sem paralelo no período homólogo anterior;

cujos efeitos foram parcialmente compensados pela não verificação, no 2.º trimestre de 2017:

¹⁷ Destacando-se em sentido contrário, como referido, a não verificação desta evolução no caso da concessão do Interior Norte, cuja tarifa por disponibilidade de 2017 é de valor superior à de 2016.

- (iv) De qualquer acerto ao pagamento de reconciliação à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, ao contrário do verificado no 2.º trimestre de 2016, em que foi efetuada a liquidação do acerto final ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2014; e
- (v) Do fluxo financeiro a favor da entidade pública contratante relativo aos encontros de contas realizados com a EG Estabelecimento do Hospital de Braga no 2.º trimestre de 2016.

Relativamente à gestão clínica, destaca-se ainda o aumento verificado ao nível dos pagamentos efetuados no âmbito dos protocolos VIH/SIDA e do programa de financiamento (centralizado) para o tratamento da hepatite C crónica.

Por outro lado, e no que diz respeito aos encargos com as EG Edifício, a redução de 23% verificada no 2.º trimestre de 2017 face ao período homólogo anterior, decorre fundamentalmente do facto de, no mês de junho de 2017, o pagamento dos duodécimos devidos às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, de Loures e de Vila Franca de Xira, ao abrigo dos respetivos contratos de gestão, apenas ter sido efetuado parcialmente (tendo o remanescente do valor devido sido pago no mês de julho), bem como da diminuição, nos termos contratualmente previstos, da componente fixa dos pagamentos à EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira.

Em linha com o verificado nos setores supra referidos, no setor da segurança, assistiu-se, no 2.º trimestre de 2017, a um acréscimo dos encargos líquidos, de cerca de 2%, justificado sobretudo pela não verificação, no período em apreço, do fluxo financeiro decorrente do acerto de contas que foi efetuado no 2.º trimestre de 2016, a favor do parceiro público, na sequência da entrada em vigor do aditamento ao contrato SIRESP. Este efeito foi parcialmente compensado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, também na sequência do referido aditamento, e ainda pela diferente temporalidade do pagamento das faturas mensais por parte do Estado Português, decorrente do processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do período.

Quanto ao setor ferroviário, os encargos incorridos no período em análise foram substancialmente superiores aos registados no período homólogo anterior, respeitando os mesmos, maioritariamente, ao pagamento de compensações à MTS pelos desvios verificados entre o nível do tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência definida no contrato de concessão. O referido aumento dos encargos deve-se ao facto de,

no 2.º trimestre de 2016, os fluxos financeiros do setor ferroviário terem respeitado apenas a juros de mora pagos à MTS e a uma penalidade paga pela Fertagus ao parceiro público.

4.2. Síntese do 1.º semestre de 2017

No 1.º semestre de 2017, os encargos líquidos pagos pelos parceiros públicos no âmbito dos contratos de PPP cifraram-se em 926,5 milhões de euros, o que se traduz, em termos de execução orçamental, em 55% do previsto no Relatório do OE2017.

Quadro 3 – Encargos líquidos com as PPP, por setor, no 1.º semestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

ENCARGOS LÍQUIDOS	AC 2017	Peso no Total	AC 2016	Δ AC 2017 / AC 2016	2017P ⁽¹⁾	% Execução
Ferroviário	4 228	0%	2 275	86%	8 546	49%
Segurança	20 623	2%	19 744	4%	43 757	47%
Saúde	196 120	21%	184 595	6%	447 508	44%
Edifício	29 226	3%	34 961	-16%	70 549	41%
Estabelecimento	166 893	18%	149 634	12%	376 959	44%
<i>Pag. contratuais⁽²⁾</i>	153 574	17%	141 152	9%		
<i>Pag. reconciliação⁽³⁾</i>	7 350	1%	5 335	38%		
<i>Pag. protocolos</i>	5 969	1%	3 147	90%		
Rodoviário	705 508	76%	622 791	13%	1183 914	60%
Subconcessões	347 526	38%	263 219	32%		
Concessões	357 982	39%	359 573	0%		
Total dos encargos	856 675	92%	767 522	12%	1505 855	57%
<i>Pag. disponibilidade⁽⁴⁾</i>	793 460	86%	731 514	8%		
<i>Custos de cobrança</i>	20 696	2%	15 052	37%		
<i>Pag. serviço</i>	38 360	4%	16 883	127%		
<i>Compensações⁽⁵⁾</i>	4 159	0%	4 073	2%		
Total das receitas⁽⁶⁾	151 168	16%	144 731	4%	321 941	47%
TOTAL	926 477	100%	829 405	12%	1683 724	55%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados constantes do Relatório do OE2017.

Notas: ⁽¹⁾ Os valores previstos para 2017 estão de acordo com o Relatório do OE2017.

⁽²⁾ Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.

⁽³⁾ Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

⁽⁴⁾ Inclui pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor.

⁽⁵⁾ Em 2017 e 2016, esta rubrica respeita na sua quase totalidade aos pagamentos efetuados à Lusoponte.

⁽⁶⁾ Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/ Easytoll).

Em termos de evolução, os encargos líquidos apresentaram no 1.º semestre de 2017 um acréscimo de 12% face ao verificado no período homólogo anterior, na sequência do aumento transversal dos encargos líquidos do setor público com as PPP, registada nos quatro setores de atividade em que as parcerias se inserem.

No que diz respeito ao setor rodoviário, o incremento dos encargos líquidos (de cerca de 13%) resultou, essencialmente, do aumento dos pagamentos efetuados às subconcessionárias, em virtude dos seguintes fatores¹⁸:

- (i) Realização dos pagamentos por disponibilidade e por serviço devidos no mês de junho de 2017 às subconcessionárias do Litoral Oeste, do Douro Interior, do Baixo Tejo e da Transmontana, no valor global de 49,5 milhões de euros, os quais não tiveram paralelo no período homólogo anterior, uma vez que em 2016 os respetivos pagamentos apenas foram efetuados no mês de julho;
- (ii) Início do pagamento da remuneração da subconcessionária do Baixo Alentejo apenas no 2.º trimestre de 2016, ao abrigo do contrato de subconcessão então em vigor, e realização, em junho de 2017, de pagamentos relativos ao período compreendido entre janeiro e junho de 2017, ao abrigo do contrato de subconcessão, o que no seu conjunto gerou um aumento dos encargos brutos comparativamente com o período homólogo anterior de cerca de 25,7 milhões de euros;
- (iii) Aumento, em cerca de 13,8 milhões de euros, dos pagamentos de reconciliação relativos a 2016 efetuados às subconcessionárias do Pinhal Interior, do Litoral Oeste, do Douro Interior e do Baixo Tejo, comparativamente com os pagamentos efetuados no período homólogo anterior, relativos a 2015; e
- (iv) Realização de pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral por conta da remuneração, nos termos do contrato de subconcessão em vigor, no valor de 9,6 milhões de euros, sem paralelo no período homólogo anterior;

cujos efeitos foram parcialmente mitigados pela diminuição das tarifas por disponibilidade relativas às concessões do Pinhal Interior, do Baixo Tejo e da Transmontana, que permitiram uma redução dos pagamentos realizados às respetivas subconcessionárias em cerca de 15,2 milhões de euros no 1.º semestre de 2017, comparativamente com o período homólogo anterior.

Por sua vez, o acréscimo homólogo de 6% dos encargos líquidos do setor da saúde resulta do aumento dos encargos com as EG Estabelecimento (12%), não obstante a redução dos encargos com as EG Edifício (16%).

¹⁸ Conforme se encontra devidamente detalhado no ponto “4.3.1. Setor Rodoviário” do presente Boletim.

O aumento dos encargos com as EG Estabelecimento reflete o maior montante de encargos suportados no 1.º semestre de 2017, face ao período homólogo anterior, na sequência dos seguintes fatores:

- (i)* Atualização do valor dos duodécimos devidos ao abrigo dos contratos de gestão, em função da produção hospitalar contratada para 2016, entre a entidade pública contratante e cada uma das EG Estabelecimento;
- (ii)* Realização de pagamentos de acerto às EG Estabelecimento dos Hospitais de Braga e de Cascais relativos à atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e março de 2017 e janeiro e abril de 2017, respetivamente sem paralelo no período homólogo anterior, dado que os mesmos foram realizados no 2.º semestre de 2016;
- (iii)* Maior montante dos pagamentos efetuados no âmbito dos protocolos VIH/SIDA comparativamente com os realizados no 1.º semestre de 2016;
- (iv)* Maior montante do acerto final do pagamento de reconciliação efetuado à EG Estabelecimento do Hospital de Braga (relativo à atividade de 2015) face ao acerto final do pagamento de reconciliação efetuado no 1.º semestre de 2016 (respeitante à atividade de 2014); e
- (v)* Realização do acerto final aos pagamentos de reconciliação à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais relativamente à atividade dos anos de 2009 a 2011 e de 2015, sem paralelo no período homólogo anterior; e
- (vi)* Não verificação, no período em análise, dos fluxos financeiros da EG Estabelecimento do Hospital de Cascais a favor da entidade pública contratante relativos às taxas moderadoras de 2013 e 2014 (dedução ao parceiro privado de 330 milhares de euros);

mitigados pela

- (i)* Não realização, no período em análise, dos pagamentos referentes a intervenções em utentes estrangeiros, medicamentos e aposentações provisórias, realizados à EG Estabelecimento do Hospital de Braga no 1.º semestre de 2016.

Por outro lado, e no que diz respeito aos encargos com as EG Edifício, a redução verificada no 1.º semestre de 2017, de 16% face ao período homólogo anterior, decorre

fundamentalmente do facto de, no mês de junho de 2017, o pagamento dos duodécimos devidos às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, de Loures e de Vila Franca de Xira, ao abrigo dos respetivos contratos de gestão, apenas ter sido efetuado parcialmente (tendo o remanescente do valor devido sido pago no mês de julho), bem como da diminuição, nos termos contratualmente previstos, da componente fixa dos pagamentos à EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira.

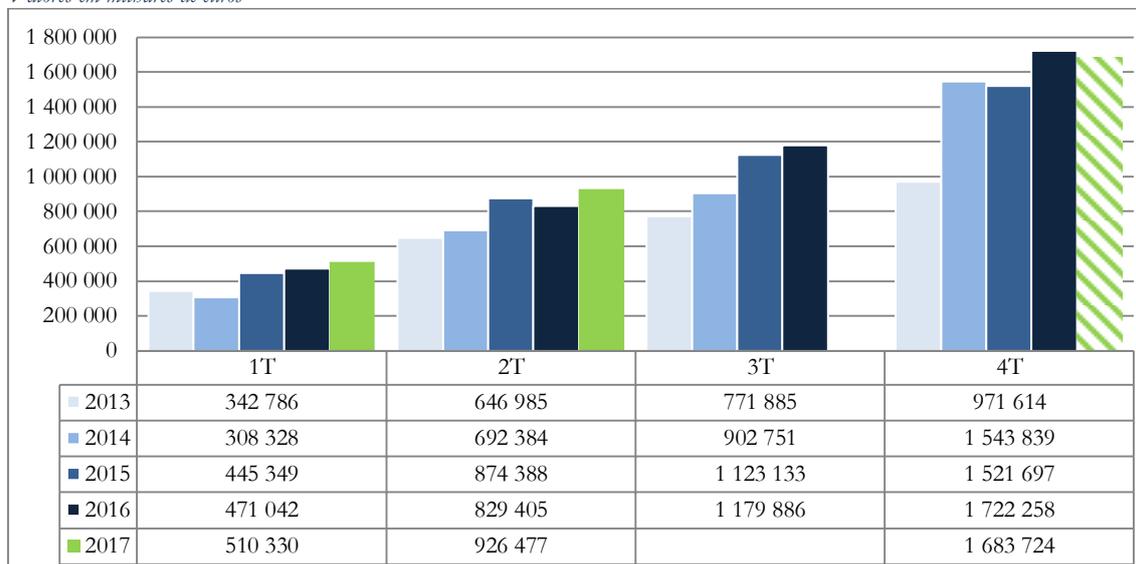
Relativamente ao setor da segurança, o aumento de 4% encontra-se influenciado pela não verificação, no período em apreço, do fluxo financeiro decorrente do acerto de contas que foi efetuado no período homólogo anterior, a favor do parceiro público, na sequência da entrada em vigor do aditamento ao contrato SIRESP. Este acréscimo foi parcialmente compensado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, também na sequência do referido aditamento, e ainda pelo processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do período, não sendo encargos suportados pelo parceiro público no semestre em apreço e no semestre homólogo diretamente comparáveis, devido ao facto de incorporarem prazos médios de pagamento diferentes.

No caso do setor ferroviário, os encargos incorridos no período em análise foram substancialmente superiores aos registados no período homólogo anterior, respeitando os mesmos, maioritariamente, ao pagamento de compensações à MTS. O referido acréscimo dos encargos resulta do facto de, ao contrário do verificado no período em apreço, em que teve lugar o pagamento de compensações relativas a dois trimestres, no 1.º semestre de 2016 foi efetuado o pagamento da compensação respeitante ao *gap* de tráfego apurado com referência a apenas um trimestre.

O *Gráfico 4* seguinte reflete a evolução dos encargos líquidos trimestrais acumulados no período compreendido entre 2013 e 2017. A última coluna (4T) apresenta o nível de encargos líquidos estimados para o ano de 2017, de acordo com as previsões do Relatório do OE2017.

Gráfico 4 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP no período compreendido entre 2013 e 2017

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP e de dados constantes do Relatório do OE2017.

- Notas:
- (1) Os valores apresentados relativamente ao período compreendido entre 2013 e 2015, inclusive, excluem os encargos líquidos relativos ao Túnel do Marão e aos troços da A21 e da A23, os quais se encontram sob gestão direta da IP.
 - (2) A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2017, corresponde aos valores previstos de acordo com o Relatório do OE2017.

4.3. Análise Setorial dos fluxos financeiros

4.3.1. Setor Rodoviário

4.3.1.1. Tipologia dos fluxos financeiros

Os fluxos financeiros associados ao setor rodoviário apresentam diferentes naturezas, sendo essencial para a sua compreensão detalhar a composição do universo de PPP do setor, constituído por 14 concessões do Estado Português¹⁹ e por 7 subconcessões diretamente atribuídas pela IP, bem como as principais características do sistema de remuneração associado a cada tipo de parceria.

No caso das concessões do Estado Português, importa referir que, nos termos do contrato de concessão geral da rede rodoviária nacional, a IP é responsável pela realização dos pagamentos que incumbem ao Estado, sendo ainda titular, sujeito ao disposto em cada contrato, das respetivas receitas de portagem.

Tendo em conta a natureza dos fluxos financeiros que lhe estão associados, de acordo com os contratos de concessão em vigor²⁰, as PPP podem ser divididas em 3 grupos:

- *Concessões remuneradas com base num regime de disponibilidade das vias*: este grupo engloba seis Ex-SCUT (Costa de Prata, Norte Litoral, Grande Porto, Beira Litoral/Beira Alta, Algarve e Interior Norte) e duas concessões originariamente de portagem real (Norte e Grande Lisboa).

A remuneração destas PPP é, atualmente, composta por um pagamento relativo à disponibilidade da infraestrutura (em alguns casos parcialmente indexado à inflação), ajustado quer pelas deduções relativas a falhas de disponibilidade, quer pelo impacto (positivo ou negativo) da evolução dos índices de sinistralidade, nos termos contratualmente previstos.

Prevê-se ainda que os encargos com a realização de grandes reparações de pavimento sejam suportados pelo concedente, nos termos previstos nos contratos de concessão (que deixaram de incluir o provisionamento antecipado destes encargos com base em previsões de ocorrência, para preverem o respetivo pagamento apenas se e quando efetivamente necessária e realizada a intervenção).

¹⁹ Onde se incluem 7 Ex-SCUT e 7 autoestradas originalmente de portagem real.

²⁰ Nove dos quais alterados na sequência de processos negociais terminados em 2015.

No caso das Ex-SCUT, a IP suporta ainda os encargos com a prestação do serviço de cobrança de taxas de portagem, nos termos dos contratos de prestação de serviços celebrados para o efeito.

- *Concessão da Beira Interior*: apresenta um esquema remuneratório assente, em primeira linha, nas receitas de portagem, cuja titularidade foi transferida para a concessionária, conjugado com pagamentos anuais do concedente, nos termos contratualmente previstos.
- *Concessões de portagem real*: incluem-se aqui as concessões Douro Litoral, Litoral Centro, Oeste, Brisa e Lusoponte, as quais mantêm atualmente um sistema remuneratório baseado nas receitas de portagem cobradas diretamente pelas concessionárias aos utilizadores da infraestrutura, não apresentando, portanto, fluxos financeiros (recorrentes) para o setor público, sem prejuízo da existência de fluxos financeiros nos dois sentidos, relativos à Lusoponte, em função das alterações contratuais entretanto ocorridas.

No que concerne às subconcessões da IP, e não obstante os modelos remuneratórios não serem homogéneos, podem ser identificadas as seguintes componentes remuneratórias:

- Pagamentos pela disponibilidade das vias;
- Pagamentos por serviço (remuneração baseada no nível de tráfego efetivamente verificado na infraestrutura);
- Responsabilidades associadas aos pagamentos contingentes, decorrentes da reformulação dos modelos financeiros, que ocorreu previamente à assinatura dos contratos de subconcessão reformados, em 2009 e 2010, na sequência das significativas alterações verificadas nos mercados financeiros entre o momento do lançamento dos concursos e o momento da contratação final, muito embora estas compensações contingentes não se encontrem a ser pagas pela IP, não tendo assim tido repercussões no período em análise²¹;
- Deduções relativas a falhas de desempenho e de disponibilidade, assim como penalidades associadas a externalidades ambientais e de sinistralidade (estes

²¹ Note-se que, em face do Relatório de Auditoria n.º 15/2012, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, relativo ao *Modelo de Gestão, Financiamento e Regulação do Sector Rodoviário*, afigura-se ainda incerto o tratamento a ser dado a estas compensações, das quais podem decorrer responsabilidades financeiras significativas.

valores são deduzidos aos valores da remuneração anual total auferida pela subconcessionária).

Assinale-se, ainda, que o produto da cobrança de taxas de portagem nas subconcessões da IP, nos casos em que exista, constitui uma receita desta.

Tendo presente o quadro remuneratório das diferentes PPP do setor rodoviário (concessões e subconcessões), os encargos e receitas do setor público associados a estas parcerias podem, essencialmente, ser classificados em:

- Encargos do setor público:
 - Pagamentos pela disponibilidade das vias;
 - Pagamentos à concessionária da Beira Interior;
 - Pagamentos por serviço;
 - Encargos associados ao serviço de cobrança de taxas de portagem;
 - Encargos suportados com a realização de grandes reparações de pavimento, de acordo com o modelo de financiamento em vigor; e
 - Responsabilidades associadas aos pagamentos contingentes, ajustados de eventuais deduções previstas contratualmente.
- Receitas do setor público:
 - Produto da cobrança de taxas de portagem efetuada nas concessões, com exceção da concessão da Beira Interior, e nas subconcessões; e
 - Outras receitas, designadamente as decorrentes dos sistemas de partilha de benefícios ou receitas, quando aplicável.

Para além dos fluxos financeiros supramencionados, poderão existir ainda outros encargos, nomeadamente na sequência de pedidos de REF por parte das concessionárias/subconcessionárias, derivados de factos extraordinários (quando estes constituam fundamento suficiente, de acordo com o previsto contratualmente) que impliquem alterações no projeto capazes de modificar a situação económico-financeira do mesmo²² e que não se reconduzam a riscos alocados ao parceiro privado.

²² Os pagamentos resultantes de pedidos de REF podem ser resultado de acordo entre as partes ou decisões tomadas em sede de tribunal arbitral constituído para o efeito.

4.3.1.2. *Evolução dos fluxos financeiros no trimestre*

Quadro 4 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor rodoviário no 2.º trimestre de 2017 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	1T2017	2T2017	Peso no Total (2T)	2T2016	Δ 2T2017 / 2T2016
Encargos brutos	470 857	385 819	100%	328 860	17%
Pagamentos por Disponibilidade⁽¹⁾	445 362	348 098	90%	310 735	12%
Concessões ⁽¹⁾	263 993	207 489	54%	212 555	-2%
Subconcessões	181 369	140 609	36%	98 180	43%
Custos com serviço de cobrança de portagem⁽²⁾	9 615	11 081	3%	7 736	43%
Pagamento por serviço⁽³⁾	12 002	26 358	7%	6 316	317%
Compensações/REF's	3 877	281	0%	4 073	-93%
Lusoponte	3 800	22	0%	3 892	-99%
Outros	77	259	0%	181	43%
Receitas	71 255	79 912	21%	74 682	7%
Concessões	63 950	72 378	19%	68 431	6%
Subconcessões	5 934	6 877	2%	5 794	19%
Outros ⁽⁴⁾	1 371	657	0%	457	44%
Encargos líquidos totais	399 601	305 906	79%	254 177	20%
Taxa de cobertura	15%	21%		23%	
Concessões	23%	31%		31%	
Subconcessões	3%	4%		6%	

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Notas: ⁽¹⁾ Inclui pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor.

⁽²⁾ Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).

⁽³⁾ Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.

⁽⁴⁾ Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/ *Easytoll*).

Durante o 2.º trimestre de 2017, os encargos líquidos do setor público com as PPP rodoviárias ascenderam aproximadamente a 305,9 milhões de euros, representando um incremento de cerca de 20% face ao período homólogo de 2016, em virtude do acréscimo registado ao nível dos encargos brutos (de cerca de 17%), não obstante o aumento verificado ao nível das receitas de portagem (de aproximadamente 7%).

Com efeito, da análise do *Quadro 4* anterior e do *Gráfico 5* apresentado de seguida, depreende-se que o acréscimo dos encargos líquidos verificado no 2.º trimestre de 2017, resultou, essencialmente, do aumento dos encargos brutos incorridos ao nível dos pagamentos efetuados às subconcessionárias, devido, sobretudo, aos seguintes fatores:

- (i) Realização dos pagamentos por disponibilidade e por serviço devidos no mês de junho de 2017 às subconcessionárias do Litoral Oeste, do Douro Interior,

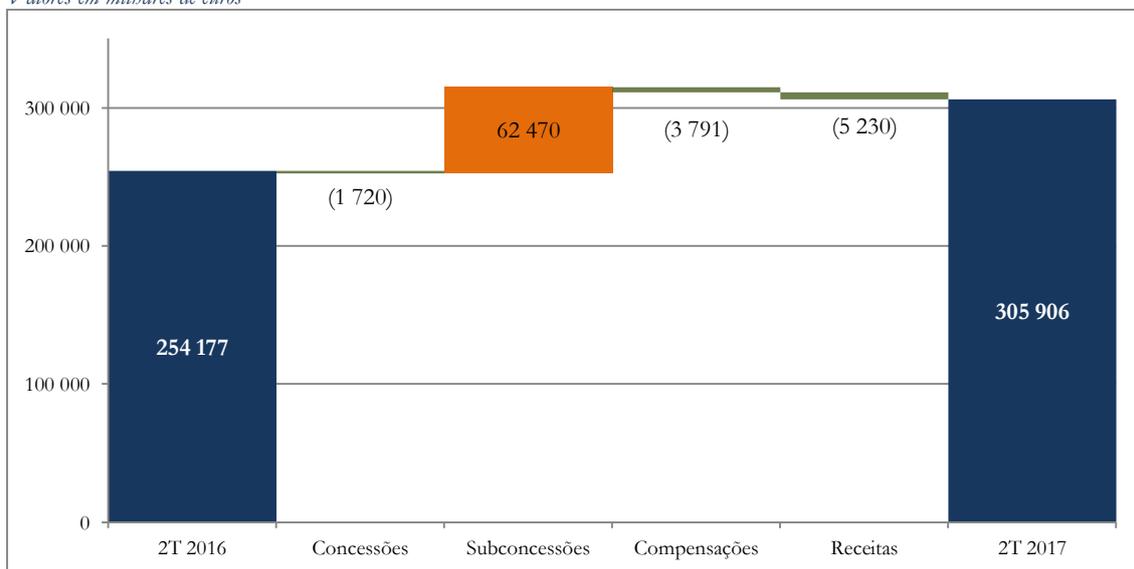
do Baixo Tejo e da Transmontana, no valor global de 49,5 milhões de euros, os quais não tiveram paralelo no período homólogo anterior, uma vez que em 2016 os respetivos pagamentos apenas foram efetuados no mês de julho;

- (ii) Realização, em junho de 2017, de pagamentos relativos ao período compreendido entre janeiro e junho de 2017 à subconcessionária do Baixo Alentejo, ao abrigo do contrato de subconcessão, o que gerou um aumento dos encargos brutos comparativamente com o período homólogo anterior de cerca de 10,3 milhões de euros; e
- (iii) Realização de pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral por conta da remuneração, nos termos do contrato de subconcessão em vigor, no valor de 9,6 milhões de euros, sem paralelo no período homólogo anterior.

No *Gráfico 5*, enunciam-se e quantificam-se os principais fatores que afetaram a evolução homóloga dos encargos líquidos ocorrida entre os 2.º trimestres de 2016 e de 2017.

Gráfico 5 – Desagregação da variação homóloga verificada ao nível dos encargos líquidos totais das PPP do setor rodoviário entre o 2.º trimestre de 2016 e o 2.º trimestre de 2017

Valores em milhares de euros



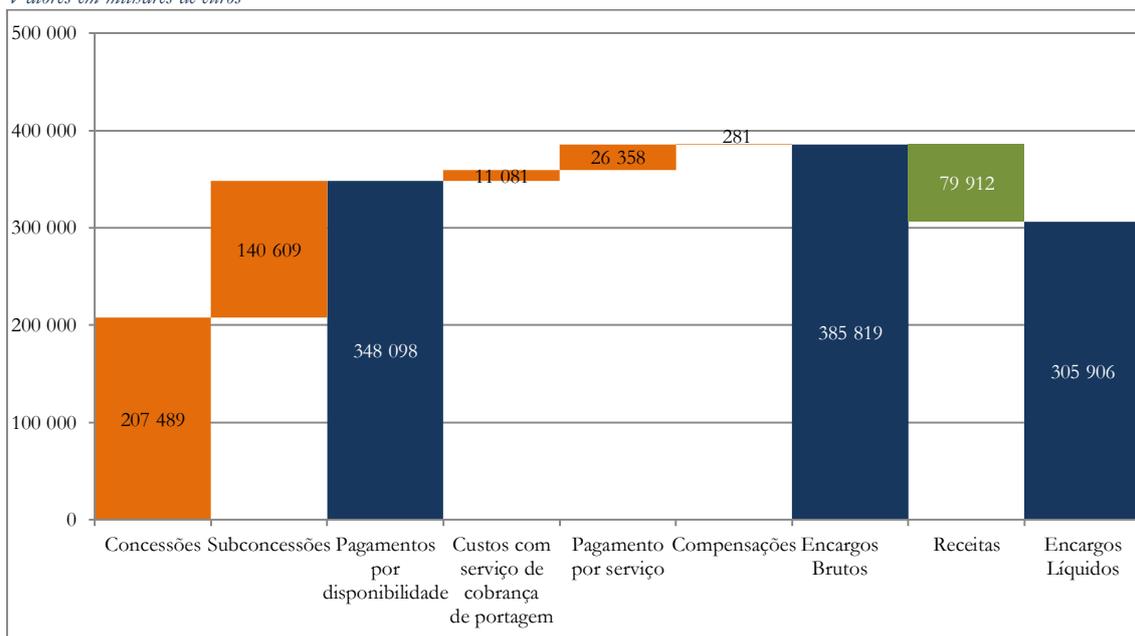
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Tal como o demonstra o *Gráfico 6* seguinte, os encargos brutos assumem diversas naturezas, tendo por base os diferentes modelos de parceria existentes. Os pagamentos por disponibilidade continuaram a apresentar, no 2.º trimestre de 2017, um peso preponderante

no total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias, tendo representado 90% dos mesmos²³, o que se justifica, sobretudo, pelo facto de grande parte das concessões²⁴ e subconcessões beneficiarem atualmente de um modelo de remuneração baseado na disponibilidade das vias.

Gráfico 6 – Tipologia dos encargos líquidos das PPP do setor rodoviário no 2.º trimestre de 2017

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

²³ Considerando os pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior.

²⁴ Com exceção das concessões cujo sistema remuneratório se baseia nas receitas de portagem diretamente cobradas pelas concessionárias aos utilizadores, sem impacto em termos de encargos recorrentes do Estado Português.

4.3.1.2.1. Encargos brutos

Durante o 2.º trimestre de 2017, os encargos brutos associados às PPP rodoviárias ascenderam a 385,8 milhões de euros, o que representa um aumento de 57,0 milhões de euros (17%) face ao período homólogo de 2016, justificado, em grande medida, pelos seguintes fatores:

- (i) Realização dos pagamentos por disponibilidade e por serviço devidos no mês de junho de 2017 às subconcessionárias do Litoral Oeste, do Douro Interior, do Baixo Tejo e da Transmontana, no valor global de 49,5 milhões de euros, os quais não tiveram paralelo no período homólogo anterior, uma vez que em 2016 os respetivos pagamentos apenas foram efetuados no mês de julho;
- (ii) Aumento dos pagamentos por disponibilidade realizados à concessionária do Interior Norte, em cerca de 10,4 milhões de euros, resultante da aplicação da tarifa contratualmente prevista, de valor superior à de 2016;
- (iii) Realização, em junho de 2017, de pagamentos relativos ao período compreendido entre janeiro e junho de 2017 à subconcessionária do Baixo Alentejo, ao abrigo do contrato de subconcessão, o que gerou um aumento dos encargos brutos comparativamente com o período homólogo anterior de cerca de 10,3 milhões de euros;
- (iv) Realização de pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral por conta da remuneração, nos termos do contrato de subconcessão em vigor, no valor de 9,6 milhões de euros, sem paralelo no período homólogo anterior;
- (v) Aplicação do regime de pagamentos por conta da remuneração anual por disponibilidade, consagrado nos contratos de concessão renegociados²⁵, mediante a retenção, pelas concessionárias, das receitas líquidas de portagem da titularidade da IP, do qual resultou a dedução, aos pagamentos devidos neste trimestre, de um montante líquido inferior em 3,8 milhões ao valor deduzido aos pagamentos devidos no trimestre homólogo anterior²⁶; e

²⁵ Com exceção do contrato de concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária.

²⁶ No 2.º trimestre de 2017, foram deduzidos, em termos líquidos, 16,2 milhões de euros aos pagamentos devidos neste trimestre (valor correspondente à diferença entre os adiantamentos efetuados no trimestre por conta da remuneração anual pela disponibilidade, de 68,8 milhões de euros, e os adiantamentos realizados anteriormente que foram regularizados no trimestre, de 85,0 milhões de euros). Por sua vez, no

- (vi) Realização de um pagamento à concessionária da Costa de Prata referente a grandes reparações de pavimento, no montante de 167,5 milhares de euros.

Por outro lado, e em sentido contrário, destaca-se um conjunto de fatores mitigadores do referido crescimento dos encargos brutos, nomeadamente:

- (iv) Aplicação, na maioria das concessões e subconcessões, de tarifas por disponibilidade de valor inferior ao fixado para 2016, de acordo com o previsto nos respetivos contratos²⁷; e
- (v) Não realização, no período em análise, de qualquer pagamento à Lusoponte, uma vez que em 2017 o pagamento relativo ao desconto de utilizador frequente foi efetuado no mês de março, representando uma diminuição dos encargos de cerca de 3,8 milhões de euros face ao período homólogo anterior.

2.º trimestre de 2016, foram deduzidos, em termos líquidos, 20,0 milhões de euros aos pagamentos devidos nesse trimestre (montante correspondente à diferença entre os adiantamentos efetuados no trimestre por conta da remuneração anual pela disponibilidade, de 66,5 milhões de euros, e os adiantamentos realizados anteriormente regularizados nesse trimestre, de 86,5 milhões de euros).

²⁷ Destacando-se em sentido contrário, como referido, a não verificação desta evolução no caso da concessão do Interior Norte, cuja tarifa por disponibilidade de 2017 é de valor superior à de 2016.

Quadro 5 – Encargos brutos totais por PPP do setor rodoviário no 2.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga
Valores em milhares de euros

Encargos brutos	1T2017	2T2017	Peso no Total (2T)	2T2016	Δ 2T2017 / 2T2016
Concessão Algarve	19 778	14 246	4%	12 837	11%
Concessão Beira Interior	25 735	50 737	13%	57 691	-12%
Concessão Interior Norte	33 261	30 987	8%	19 587	58%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	49 969	29 888	8%	35 438	-16%
Concessão Travessia do Tejo	3 800	22	0%	3 892	-99%
Concessão Grande Lisboa	11 614	6 266	2%	8 597	-27%
Concessão Oeste	37	30	0%	62	-51%
Concessão Costa de Prata	24 513	14 720	4%	16 691	-12%
Concessão Grande Porto	35 113	24 661	6%	24 847	-1%
Concessão Norte Litoral	25 405	15 236	4%	14 296	7%
Concessão Norte	48 230	32 008	8%	30 330	6%
Concessão Douro Litoral	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	5	18	0%	0	n.a.
Concessão Brisa	0	0	0%	0	n.a.
Subconcessão Transmontana	17 374	10 461	3%	7 981	31%
Subconcessão Douro Interior	33 591	26 556	7%	13 596	95%
Subconcessão Pinhal Interior	48 032	36 769	10%	40 226	-9%
Subconcessão Litoral Oeste	49 059	39 958	10%	19 164	109%
Subconcessão Baixo Tejo	29 939	22 053	6%	12 238	80%
Subconcessão Baixo Alentejo	15 375	21 576	6%	11 290	91%
Subconcessão Algarve Litoral	0	9 594	2%	0	n.a.
Outros	26	32	0%	94	-66%
TOTAL	470 857	385 819	100%	328 860	17%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

4.3.1.2.2. Receitas

Em relação às receitas obtidas com as parcerias rodoviárias, cumpre destacar que, durante o 2.º trimestre de 2017, o valor de receitas recebido pelo setor público ascendeu a aproximadamente 79,9 milhões de euros (conforme *Gráfico 7* e *Quadro 6* seguintes), valor que representa um aumento de 7% relativamente ao período homólogo anterior. Esta evolução das receitas reflete, fundamentalmente:

- (i) A evolução positiva do volume de tráfego registada na quase generalidade das concessões e subconcessões;

- (ii) A maior eficiência do sistema de cobrança de taxas de portagem, extensível à cobrança de taxas de portagem a veículos de matrícula estrangeira; e
- (iii) A estabilização do processo de cobrança coerciva, com a operacionalização do processo na Autoridade Tributária.

Em sentido contrário, destacam-se, ainda que com menor impacto:

- (i) Os desfasamentos temporais verificados ao nível do período de apuramento e, conseqüentemente, da entrega das receitas de portagem pelas concessionárias à IP, em virtude das modificações introduzidas nos contratos de concessão alterados; e
- (ii) O efeito da introdução de um regime complementar de redução das taxas de portagem em algumas das parcerias rodoviárias²⁸ desde 1 de agosto de 2016²⁹.

Comparativamente com o trimestre imediatamente anterior, regista-se uma evolução favorável das receitas, na ordem dos 12%, a qual poderá ser explicada pelo efeito de sazonalidade que caracteriza o tráfego.

No *Gráfico 7* seguinte, apresenta-se a evolução trimestral das receitas no setor rodoviário e, para permitir a comparabilidade da informação apresentada, a tracejado encontra-se a evolução que se teria caso fossem expurgadas das receitas os valores relativos à concessão da Beira Interior, na sequência da entrada em vigor do respetivo contrato de concessão alterado, que atribui a titularidade de tais receitas à concessionária.

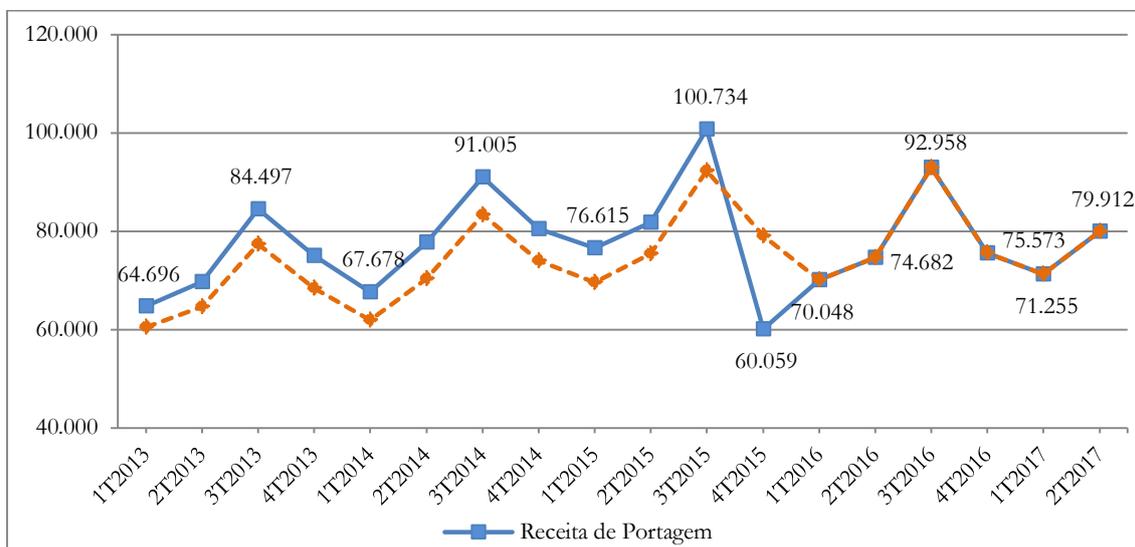
Conforme se constata, e à semelhança do verificado até ao final do 3.º trimestre de 2015, caso fossem excluídos os valores relativos à concessão da Beira Interior, manter-se-ia a tendência de crescimento sustentado das receitas provenientes da cobrança de taxas de portagem nas PPP do setor rodoviário (em termos homólogos, de forma a isolar o impacto da sazonalidade), que se tem vindo a verificar desde 2013.

²⁸ Regime aplicável às concessões do Algarve, da Beira Interior, do Interior Norte e da Beira Litoral/Beira Alta, bem como à subconcessão Transmontana.

²⁹ Para mais informações sobre esta matéria poderá ser consultado o “Boletim Anual das PPP – 2016 | Boletim Trimestral das PPP – 4.º Trimestre 2016”, disponível para consulta e *download* no *website* oficial da UTAP (www.utap.pt), na área de “Publicações”.

Gráfico 7 – Evolução das receitas por trimestre das PPP do setor rodoviário no período compreendido entre 2013 e 2017

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Adicionalmente, comparando as receitas obtidas no 2.º trimestre de 2017 com o período homólogo de 2016 e considerando o reduzido impacto estimado resultante tanto da atualização tarifária, como da introdução do referido regime complementar de redução das taxas de portagem, na evolução das receitas, observa-se uma recuperação do volume de tráfego na generalidade da rede rodoviária e uma maior eficiência do sistema de cobrança de taxas de portagem, como se demonstra no *Quadro 6* seguinte, que apresenta as receitas totais obtidas por PPP e a respetiva comparação com o período homólogo de 2016. A este respeito, importa destacar o elevado peso que assumem as receitas das concessões do Norte, da Beira Litoral/Beira Alta e da Costa de Prata, que em conjunto representaram 47% da receita total obtida no trimestre em análise.

Em termos de variação homóloga das receitas do setor rodoviário, por PPP, salienta-se o crescimento da receita relativa à concessão do Grande Porto³⁰ e à generalidade das concessões. Em sentido contrário, destaca-se a redução da receita referente à concessão da Beira Litoral/Beira Alta justificada pelo desfasamento temporal verificado, tanto ao nível da procura, como ao nível da entrega dos valores cobrados, parte da qual recuperada em julho de 2017.

³⁰ Refira-se que no 2.º trimestre de 2016 as receitas de portagem relativas à concessão do Grande Porto haviam sido negativamente afetadas pela quebra significativa de tráfego registada no sublanço Maia-Alfena, na sequência do aluimento parcial do pavimento com corte de via.

Quadro 6 – Receitas totais por PPP do setor rodoviário no 2.º trimestre de 2017 - respetiva variação homóloga
Valores em milhares de euros

Receitas	1T2017	2T2017	Peso no Total (2T)	2T2016	Δ 2T2017 / 2T2016
Concessão Algarve	5 746	9 053	11%	8 213	10%
Concessão Beira Interior	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Interior Norte	3 975	4 391	5%	4 575	-4%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	10 559	11 067	14%	12 504	-11%
Concessão Travessia do Tejo	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Grande Lisboa	3 149	3 434	4%	2 993	15%
Concessão Oeste	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Costa de Prata	9 148	9 944	12%	9 488	5%
Concessão Grande Porto	8 104	8 757	11%	7 180	22%
Concessão Norte Litoral	8 347	9 066	11%	8 244	10%
Concessão Norte	14 922	16 665	21%	15 234	9%
Concessão Douro Litoral	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Brisa	1 139	500	1%	0	n.a.
Subconcessão Transmontana	580	561	1%	592	-5%
Subconcessão Douro Interior	0	0	0%	0	n.a.
Subconcessão Pinhal Interior	2 926	3 513	4%	2 995	17%
Subconcessão Litoral Oeste	816	921	1%	676	36%
Subconcessão Baixo Tejo	1 612	1 883	2%	1 531	23%
Subconcessão Baixo Alentejo	0	0	0%	0	n.a.
Subconcessão Algarve Litoral	0	0	0%	0	n.a.
Outros ⁽¹⁾	232	157	0%	457	-66%
TOTAL	71 255	79 912	100%	74 682	7%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: ⁽¹⁾ Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/Easytoll).

4.3.1.2.3. Encargos líquidos

Apresenta-se no *Quadro 7* a distribuição dos encargos líquidos por PPP, verificando-se que, no trimestre em análise, as parcerias mais onerosas para o setor público foram as subconcessões do Litoral Oeste, do Pinhal Interior e do Douro Interior e as concessões da Beira Interior e do Interior Norte, que no conjunto representaram cerca de 176,2 milhões de euros, correspondendo a 58% do total de encargos líquidos com as PPP do setor.

Quadro 7 – Encargos líquidos totais por PPP do setor rodoviário no 2.º trimestre de 2017
– respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	1T2017	2T2017	Peso no Total (2T)	2T2016	Δ 2T2017 / 2T2016
Concessão Algarve	14 032	5 193	2%	4 625	12%
Concessão Beira Interior	25 735	50 737	17%	57 691	-12%
Concessão Interior Norte	29 286	26 596	9%	15 013	77%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	39 409	18 821	6%	22 934	-18%
Concessão Travessia do Tejo	3 800	22	0%	3 892	-99%
Concessão Grande Lisboa	8 465	2 832	1%	5 604	-49%
Concessão Oeste	37	30	0%	62	-51%
Concessão Costa de Prata	15 366	4 776	2%	7 203	-34%
Concessão Grande Porto	27 008	15 904	5%	17 666	-10%
Concessão Norte Litoral	17 059	6 169	2%	6 052	2%
Concessão Norte	33 308	15 343	5%	15 096	2%
Concessão Douro Litoral	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	5	18	0%	0	n.a.
Concessão Brisa	-1 139	- 500	0%	0	n.a.
Subconcessão Transmontana	16 794	9 901	3%	7 389	34%
Subconcessão Douro Interior	33 591	26 556	9%	13 596	95%
Subconcessão Pinhal Interior	45 106	33 256	11%	37 231	-11%
Subconcessão Litoral Oeste	48 244	39 037	13%	18 488	111%
Subconcessão Baixo Tejo	28 327	20 170	7%	10 708	88%
Subconcessão Baixo Alentejo	15 375	21 576	7%	11 290	91%
Subconcessão Algarve Litoral	0	9 594	3%	0	n.a.
Outros ⁽¹⁾	- 206	- 124	0%	- 362	66%
TOTAL	399 601	305 906	100%	254 177	20%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: ⁽¹⁾ Inclui receitas e encargos diretos da IP.

Merece ainda destaque, o facto de o peso relativo do grupo de concessões do Estado Português sobre a totalidade dos encargos líquidos com as PPP rodoviárias continuar a diminuir, em virtude do mencionado início dos pagamentos às subconcessionárias, tendo os encargos líquidos associados a estas últimas assumido, no 2.º trimestre de 2017, um peso de 52% do total dos encargos líquidos (face aos 39% registados no 2.º trimestre de 2016).

4.3.1.3. *Evolução dos fluxos financeiros acumulados*

Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

Encargos Líquidos	AC 2017	Peso no Total	AC 2016	Δ AC 2017 / AC 2016	2017P	% Execução
Encargos Brutos	856 675	100%	767 522	12%	1 505 855	0%
Pagamentos por Disponibilidade ⁽¹⁾	793 460	93%	731 514	8%		
Concessões ⁽¹⁾	471 483	55%	474 232	-1%		
Subconcessões	321 977	38%	257 283	25%		
Custos com serviço de cobrança de portagem ⁽²⁾	20 696	2%	15 052	37%		
Pagamento por serviço ⁽³⁾	38 360	4%	16 883	127%		
Compensações/REF's	4 159	0%	4 073	2%		
Lusoponte	3 823	0%	3 892	-2%		
Outros	336	0%	181	85%		
Receitas de Portagem	151 168	18%	144 731	4%	321 941	0%
Concessões Estado (inclui Ex-SCUT)	136 328	16%	131 730	3%		
Subconcessões	12 812	1%	10 947	17%		
Outros ⁽⁴⁾	2 028	0%	2 053	-1%		
Encargos Líquidos totais	705 508	82%	622 791	13%	1 183 914	0%
Taxa de Cobertura	18%		19%		21%	
Concessões	27%		27%			
Subconcessões	4%		4%			

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP e dados constantes do Relatório do OE2017.

Notas: ⁽¹⁾ Inclui pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor.

⁽²⁾ Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).

⁽³⁾ Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.

⁽⁴⁾ Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/*Easytoll*).

No 1.º semestre de 2017, os encargos líquidos do setor público com as PPP rodoviárias ascenderam a 705,5 milhões de euros, representando um aumento de 13% face ao verificado no período homólogo anterior.

Esta evolução resulta do acréscimo registado ao nível dos encargos brutos (de cerca de 12%), não obstante o aumento verificado ao nível das receitas de portagem (de cerca de 4%), tendo o nível de cobertura dos encargos pelas receitas obtidas apresentado um ligeiro decréscimo face ao verificado no período homólogo (de 19% para 18%).

O acréscimo dos encargos líquidos é justificado, em grande medida, pelos seguintes fatores ocorridos no 1.º semestre de 2017:

- (i)* Realização dos pagamentos por disponibilidade e por serviço devidos no mês de junho de 2017 às subconcessionárias do Litoral Oeste, do Douro Interior, do Baixo Tejo e da Transmontana, no valor global de 49,5 milhões de euros, os quais não tiveram paralelo no período homólogo anterior, uma vez que em 2016 os respetivos pagamentos apenas foram efetuados no mês de julho;
- (ii)* Início do pagamento da remuneração da subconcessionária do Baixo Alentejo apenas no 2.º trimestre de 2016, ao abrigo do contrato de subconcessão então em vigor, e realização, em junho de 2017, de pagamentos relativos ao período compreendido entre janeiro e junho de 2017, ao abrigo do contrato de subconcessão, o que no seu conjunto gerou um aumento dos encargos brutos comparativamente com o período homólogo anterior de cerca de 25,7 milhões de euros;
- (iii)* Não verificação do fluxo financeiro a favor da IP relativo ao pagamento de reconciliação, no valor de 23,3 milhões de euros, que teve lugar no 1.º trimestre de 2016, no âmbito do encontro de contas relativo à entrada em vigor, com efeitos retroativos, do contrato de concessão alterado da Beira Interior;
- (iv)* Aumento dos pagamentos por disponibilidade realizados à concessionária do Interior Norte, de cerca de 15,7 milhões de euros, resultante da aplicação da tarifa contratualmente prevista, de valor superior à de 2016;
- (v)* Aumento, em cerca de 13,8 milhões de euros, dos pagamentos de reconciliação relativos a 2016 efetuados às subconcessionárias do Pinhal Interior, do Litoral Oeste, do Douro Interior e do Baixo Tejo, comparativamente com os pagamentos efetuados no período homólogo anterior, relativos a 2015;
- (vi)* Realização de pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral por conta da remuneração, nos termos do contrato de subconcessão em vigor, no valor de 9,6 milhões de euros, sem paralelo no período homólogo anterior; e
- (vii)* Aumento, em aproximadamente 8,2 milhões de euros, do pagamento de reconciliação relativo a 2016 efetuado à concessionária da Beira Litoral/Beira Alta, comparativamente com o do período homólogo anterior, devido ao facto de a tarifa contratual (anual) de 2016 ter sido superior à de 2015.

Por outro lado, e em sentido contrário, destaca-se um conjunto de fatores mitigadores do referido crescimento dos encargos líquidos, nomeadamente:

- (i) Diminuição do pagamento de reconciliação relativo a 2016 efetuado à concessionária do Interior Norte, em cerca de 14,7 milhões de euros, em comparação com o realizado em igual período do ano anterior, devido ao facto de a tarifa contratual (anual) de 2016 ter sido inferior à de 2015;
- (ii) Aplicação do regime de pagamentos por conta da remuneração anual por disponibilidade, consagrado nos contratos de concessão renegociados³¹, mediante a retenção, pelas concessionárias, das receitas líquidas de portagem da titularidade da IP, do qual resultou a retenção de receitas de valor líquido superior ao dos pagamentos devidos no período analisado, a deduzir nos pagamentos posteriores, retenção essa que no 1.º semestre de 2017 foi de montante inferior, em cerca de 10,7 milhões de euros, ao montante líquido da retenção efetuada no período homólogo anterior; e
- (iii) Aplicação, na maioria das concessões e subconcessões, de tarifas por disponibilidade de valor inferior ao fixado para 2016, de acordo com o previsto nos respetivos contratos³².

No que respeita às receitas, constata-se terem ascendido, no 1.º semestre de 2017, a 151,2 milhões de euros, representando um aumento de cerca de 4% face ao período homólogo anterior, essencialmente justificado pela evolução positiva do volume de tráfego registada na quase generalidade das concessões e subconcessões, pela maior eficiência do sistema de cobrança de taxas de portagem, extensível à cobrança de taxas de portagem a veículos de matrícula estrangeira, e pela estabilização do processo de cobrança coerciva, com a operacionalização do processo na Autoridade Tributária.

Em termos de distribuição dos encargos líquidos por PPP, e tal como demonstrado no *Quadro 9* seguinte, verifica-se que, no 1.º semestre de 2017, as parcerias mais onerosas para o setor público foram as subconcessões do Litoral Oeste, do Pinhal Interior e do Douro Interior e as concessões da Beira Interior e da Beira Litoral/Beira Alta, as quais, no seu conjunto, representaram cerca de 360,5 milhões de euros de encargos líquidos, correspondendo a 51% do total de encargos líquidos com as PPP do setor.

³¹ Com exceção do contrato de concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária.

³² Destacando-se, como referido anteriormente, e em sentido contrário, a não verificação desta evolução no caso da concessão do Interior Norte, cuja tarifa por disponibilidade aplicável em 2017 é de valor superior ao verificado em 2016.

Merece ainda destaque o facto de o peso relativo do grupo de concessões do Estado Português sobre a totalidade dos encargos líquidos com as PPP rodoviárias continuar a diminuir, em virtude do mencionado início dos pagamentos às subconcessionárias, tendo os encargos líquidos associados a estas últimas assumido, no 1.º semestre de 2017, um peso de 49% do total dos encargos líquidos (face aos 42% registados no 1.º semestre de 2016).

Em termos de execução orçamental, o valor dos encargos líquidos registado com as parcerias rodoviárias, no 1.º semestre de 2017, representou 60% do total previsto no Relatório do OE2017, destacando-se, pelos níveis de execução orçamental evidenciados, as concessões do Algarve, do Norte Litoral, da Costa de Prata, da Beira Litoral/Beira Alta, do Norte e da Grande Lisboa.

O referido nível de execução orçamental global deve-se essencialmente a dois fatores, cujos efeitos deverão vir a ser diluídos ao longo do ano, a saber:

- (i)* À realização, no período em apreço e nos termos contratuais, dos pagamentos de reconciliação relativos a 2016, no valor de 244,9 milhões de euros; e
- (ii)* À sazonalidade que caracteriza a evolução do tráfego de algumas das parcerias rodoviárias.

Quadro 9 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2017 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	AC 2017	Peso no Total	AC 2016	Δ AC 2017 / AC 2016	2017P	% Execução
Concessão Algarve	19 224	3%	18 585	3%	20 078	96%
Concessão Beira Interior	76 472	11%	63 222	21%	152 799	50%
Concessão Interior Norte	55 882	8%	52 733	6%	96 937	58%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	58 230	8%	60 977	-5%	84 692	69%
Concessão Travessia do Tejo	3 823	1%	3 892	-2%	- 411	-930%
Concessão Grande Lisboa	11 297	2%	15 904	-29%	18 064	63%
Concessão Oeste	67	0%	62	9%	110	61%
Concessão Costa de Prata	20 142	3%	25 073	-20%	29 210	69%
Concessão Grande Porto	42 912	6%	46 519	-8%	71 617	60%
Concessão Norte Litoral	23 228	3%	23 593	-2%	33 123	70%
Concessão Norte	48 651	7%	50 934	-4%	73 484	66%
Concessão Douro Litoral	0	0%	0	n.a.	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	22	0%	0	n.a.	10 519	0%
Concessão Brisa	-1 639	0%	-1 534	-7%	-4 905	33%
Subconcessão Transmontana	26 694	4%	27 346	-2%	48 767	55%
Subconcessão Douro Interior	60 147	9%	45 148	33%	100 030	60%
Subconcessão Pinhal Interior	78 362	11%	81 024	-3%	145 924	54%
Subconcessão Litoral Oeste	87 281	12%	64 961	34%	144 431	60%
Subconcessão Baixo Tejo	48 497	7%	33 450	45%	78 848	62%
Subconcessão Baixo Alentejo	36 951	5%	11 290	227%	58 813	63%
Subconcessão Algarve Litoral	9 594	1%	0	n.a.	21 676	44%
Outros ⁽¹⁾	- 330	0%	- 386	14%	108	-305%
TOTAL	705 508	100%	622 791	13%	1 183 914	60%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP e dados constantes do Relatório do OE2017.

 Nota: ⁽¹⁾ Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/Easytoll).

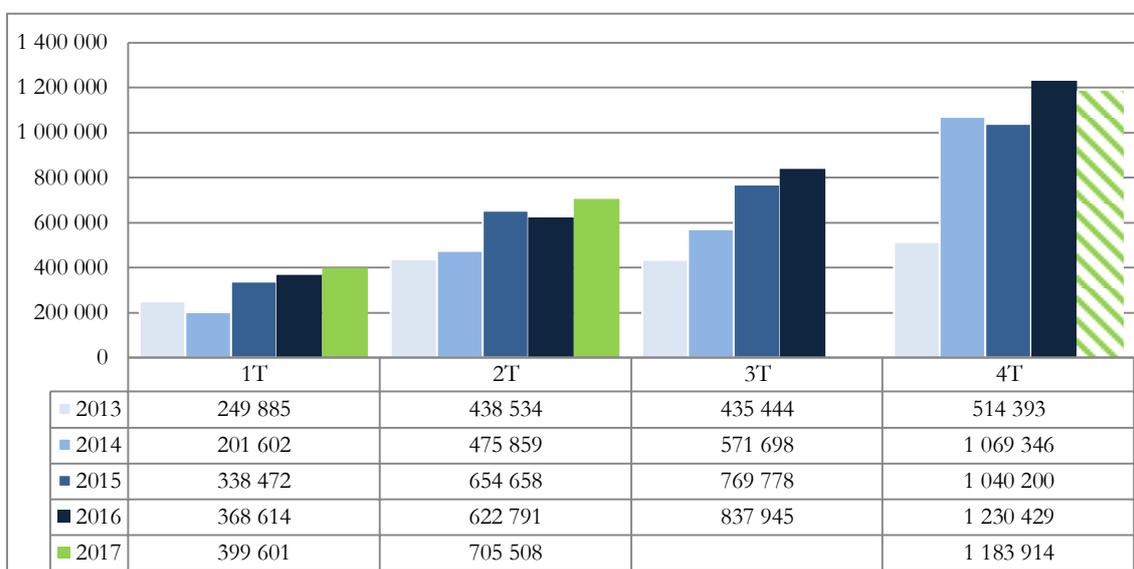
Conforme se pode constatar no *Gráfico 8*, os encargos líquidos no setor das parcerias rodoviárias, no 1.º semestre de 2017, foram superiores aos registados nos períodos homólogos anteriores, o que, naturalmente, se compreende, tendo em consideração o início faseado, a partir de 2014, dos pagamentos às subconcessionárias.

No entanto, de acordo com os dados constantes do Relatório do OE2017, estima-se uma diminuição dos encargos líquidos com as PPP rodoviárias em 2017, em virtude, sobretudo, *(i)* de os valores de 2016 se encontrarem influenciados pelo pagamento extraordinário de

uma compensação à concessionária do Oeste; **(ii)** da diminuição dos encargos brutos relativos, quer às concessões do Estado, quer às subconcessões da IP; e ainda **(iii)** do ligeiro aumento estimado das receitas de portagem, sobretudo no caso das concessões rodoviárias, tendo assim o ano de 2016 correspondido ao pico dos encargos líquidos com as PPP rodoviárias nos últimos anos.

Gráfico 8 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do setor rodoviário no período compreendido entre 2013 e 2017

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP e de dados constantes do Relatório do OE2017.

- Notas:
- (1) Os valores apresentados relativamente ao período compreendido entre 2013 e 2015, inclusive, excluem os encargos líquidos relativos ao Túnel do Marão e aos troços da A21 e da A23, os quais se encontram sob gestão direta da IP.
 - (2) A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2017, corresponde aos valores previstos de acordo com o Relatório do OE2017.

4.3.1.4. Nível de cobertura dos encargos

No que diz respeito ao nível de cobertura dos encargos, da análise cruzada entre os encargos correntes e as receitas obtidas por PPP rodoviária, confirma-se que as receitas de portagem são ainda insuficientes para assegurar a cobertura dos encargos suportados anualmente pelo setor público, relativos ao pagamento dos investimentos efetuados e da respetiva exploração.

Conforme evidenciado no *Quadro 10* seguinte, no 1.º semestre de 2017, o nível de cobertura médio dos encargos situou-se nos 18%, valor ligeiramente abaixo do registado no período homólogo de 2016 (19%).

Esta situação compreende-se, não só pela natureza de alguns dos investimentos efetuados, que não permitiam, *ab initio*, a recuperação do investimento, numa perspetiva estritamente empresarial, apenas por via das receitas de portagem, mas também pela diferença significativa que existe entre o período de pagamento dos investimentos efetuados (30 anos) e o período de vida útil económica dos mesmos, que é expectável que seja, pelo menos, o dobro do primeiro.

Entre as concessões que representam um menor esforço financeiro para o setor público, em termos relativos, destacam-se as concessões da Costa de Prata, do Algarve e do Norte Litoral, todas com taxas de cobertura dos encargos acima dos 40%.

Inversamente destaca-se, *por um lado*, a concessão da Beira Interior, cuja já referida alteração do quadro remuneratório – designadamente a alteração da titularidade das receitas de portagem – implica que a taxa de cobertura dos encargos seja nula até ao fim do prazo do contrato, e, *por outro lado*, a concessão do Interior Norte, cujas receitas de portagem asseguraram apenas 13% dos respetivos encargos no período em apreço, a que não será estranho o caráter de “interioridade” que caracteriza esta concessão.

Destaquem-se, ainda, os reduzidos níveis de cobertura dos encargos das subconcessões da IP, os quais podem, contudo, ser explicados pelo facto de estas infraestruturas terem entrado em operação mais recentemente, podendo, portanto, a respetiva fase de “*ramp up*” não ter sido ainda totalmente ultrapassada.

Quadro 10 – Nível de cobertura dos encargos brutos no 1.º semestre de 2017

Valores em milhares de euros

Taxa de Cobertura	Encargos	Receitas	Défi ce	Tx de Cobertura
Concessão Algarve	34 024	14 799	19 224	43%
Concessão Beira Interior	76 472	0	76 472	0%
Concessão Interior Norte	64 248	8 366	55 882	13%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	79 856	21 626	58 230	27%
Concessão Travessia do Tejo	3 823	0	3 823	0%
Concessão Grande Lisboa	17 880	6 583	11 297	37%
Concessão Oeste	67	0	67	0%
Concessão Costa de Prata	39 234	19 092	20 142	49%
Concessão Grande Porto	59 774	16 861	42 912	28%
Concessão Norte Litoral	40 641	17 413	23 228	43%
Concessão Norte	80 238	31 587	48 651	39%
Concessão Douro Litoral	0	0	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	22	0	22	0%
Concessão Brisa	0	1 639	-1 639	n.a.
Subconcessão Transmontana	27 835	1 141	26 694	4%
Subconcessão Douro Interior	60 147	0	60 147	0%
Subconcessão Pinhal Interior	84 801	6 439	78 362	8%
Subconcessão Litoral Oeste	89 017	1 737	87 281	2%
Subconcessão Baixo Tejo	51 992	3 495	48 497	7%
Subconcessão Baixo Alentejo	36 951	0	36 951	0%
Subconcessão Algarve Litoral	9 594	0	9 594	0%
Outros ⁽¹⁾	59	389	- 330	664%
TOTAL	856 675	151 168	705 508	18%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: ⁽¹⁾ Inclui receitas e encargos diretos da IP.

4.3.2. Setor Ferroviário

4.3.2.1. *Tipologia dos fluxos financeiros*

As PPP do setor ferroviário, o MST e o Eixo Ferroviário Norte-Sul, apresentam uma lógica distinta entre si em termos de fluxos financeiros para o setor público.

A remuneração da MTS, entidade a quem foi atribuída a concessão da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo, assenta nas receitas cobradas aos utilizadores do serviço, nas receitas publicitárias e nos rendimentos decorrentes da exploração de áreas comerciais e parques de estacionamento, bem como nas participações do concedente, devidas sempre que o tráfego de passageiros seja inferior ao limite mínimo da banda de tráfego de referência, definida no contrato de concessão. A título complementar, deve mencionar-se que, em sentido contrário, nos anos em que o tráfego se situe dentro ou acima da banda superior de tráfego é a concessionária quem deve entregar ao concedente uma compensação contratual.

Note-se que, desde a entrada em funcionamento da rede de metropolitano (em novembro de 2008), o tráfego real tem ficado sempre muito aquém do valor mínimo da banda de tráfego de referência, o que se tem traduzido na necessidade recorrente de o concedente realizar pagamentos de compensação à concessionária. Assim, apesar de o contrato de concessão não contemplar a existência de encargos diretos para o setor público no âmbito desta parceria, na prática, por força das circunstâncias, nomeadamente da evolução do tráfego real, tem-se verificado a existência destes encargos numa base sistemática anual.

No caso da Fertagus, o sistema remuneratório atual da concessionária³³ assenta apenas em receitas comerciais, decorrentes da exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no Eixo Ferroviário Norte-Sul, não estando previstos contratualmente quaisquer encargos para o setor público, numa base recorrente, mas apenas decorrentes de eventuais pedidos de REF por parte da concessionária (o que também pode suceder, aliás, no caso do MST).

Do supramencionado pode concluir-se, portanto, que, no que toca ao setor ferroviário, os fluxos financeiros recorrentes correspondem, essencialmente, às compensações pagas à concessionária do MST, as quais, embora condicionadas aos níveis de tráfego efetivamente verificados na concessão, têm assumido, na prática, um carácter recorrente.

³³ Após terem sido eliminadas, em 2011, as compensações financeiras a pagar pelo Estado à concessionária, de acordo com o Decreto-Lei n.º 138-B/2010, de 28 de dezembro.

Deverá no entanto ter-se em atenção que a concessionária Fertagus apresentou um pedido de REF, o que levou à abertura de um processo negocial para aferir do cabimento de tal pedido³⁴.

4.3.2.2. *Evolução dos fluxos financeiros no trimestre*

Quadro 11 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor ferroviário no 2.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Ferroviárias	1T2017	2T2017	Peso no Total (2T)	2T2016	Δ 2T2017 / 2T2016
Concessão do MST	2 174	2 055	100%	1	251923%
Concessão Eixo Norte/Sul (1)	0	- 1	0%	- 2	18%
TOTAL	2 174	2 054	100%	- 1	255392%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF.

Nota: (1) Os valores registados em 2017 e em 2016 dizem respeito penalidades aplicadas pelo concedente à concessionária do Eixo Norte/Sul, referente a supressões totais e parciais de serviço verificadas nos anos de 2016 e 2015, respetivamente.

Os fluxos financeiros do setor ferroviário no 2.º trimestre de 2017, no valor de 2,1 milhões de euros, respeitam maioritariamente aos encargos com a concessão do MST, sendo estes relativos ao pagamento de compensações decorrentes dos desvios verificados entre o nível do tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência definida no contrato de concessão³⁵.

De acordo com o *Quadro 11* anterior, e ao contrário do verificado no trimestre em apreço, no 2.º trimestre de 2016 não foi registado qualquer fluxo financeiro relevante relativo às PPP do setor ferroviário, uma vez que a compensação devida à concessionária do MST neste período apenas foi paga em julho de 2016³⁶.

³⁴ O valor peticionado pela concessionária é de cerca de 1,5 milhões de euros/ano a partir de 2012 (inclusive).

³⁵ Em sentido contrário, verificou-se, no período em apreço, o recebimento de uma penalidade paga pela Fertagus, no montante de 1,3 milhares de euros, referente a supressões totais e parciais de serviço verificadas no ano de 2016, tendo em consideração o Relatório de Pontualidade e Fiabilidade de 2016.

³⁶ No 2.º trimestre de 2016 os fluxos financeiros do setor ferroviário respeitaram apenas a juros de mora pagos à MTS e a uma penalidade paga pela Fertagus ao parceiro público referente a supressões totais e parciais de serviço verificadas no ano de 2015, tendo em consideração o Relatório de Pontualidade e Fiabilidade de 2015.

4.3.2.3. *Evolução dos fluxos financeiros acumulados*

Quadro 12 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor ferroviário no 1.º semestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

PPP Ferroviárias	AC 2017	Peso no total	AC 2016	Δ AC 2017 / AC 2016	2017P	% Execução
Concessão do MST	4 229	100%	2 277	86%	8 546	49%
Concessão Eixo Norte/Sul ⁽¹⁾	- 1	0%	- 2	18%	0	n.a.
TOTAL	4 228	100%	2 275	86%	8 546	49%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF.

Nota: ⁽¹⁾ Os valores registados em 2017 e em 2016 dizem respeito penalidades aplicadas pelo concedente à concessionária do Eixo Norte/Sul, referente a supressões totais e parciais de serviço verificadas nos anos de 2016 e 2015, respetivamente.

No 1.º semestre de 2017, os encargos incorridos pelo parceiro público, no âmbito dos contratos de PPP do setor ferroviário, ascenderam a cerca de 4,2 milhões de euros, registando um acréscimo de 86% face ao valor registado no período homólogo anterior.

Estes encargos respeitam, maioritariamente, à concessão do MST³⁷ e, como mencionado supra, espelham o pagamento das compensações decorrentes dos desvios verificados entre o nível do tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência definida no contrato de concessão.

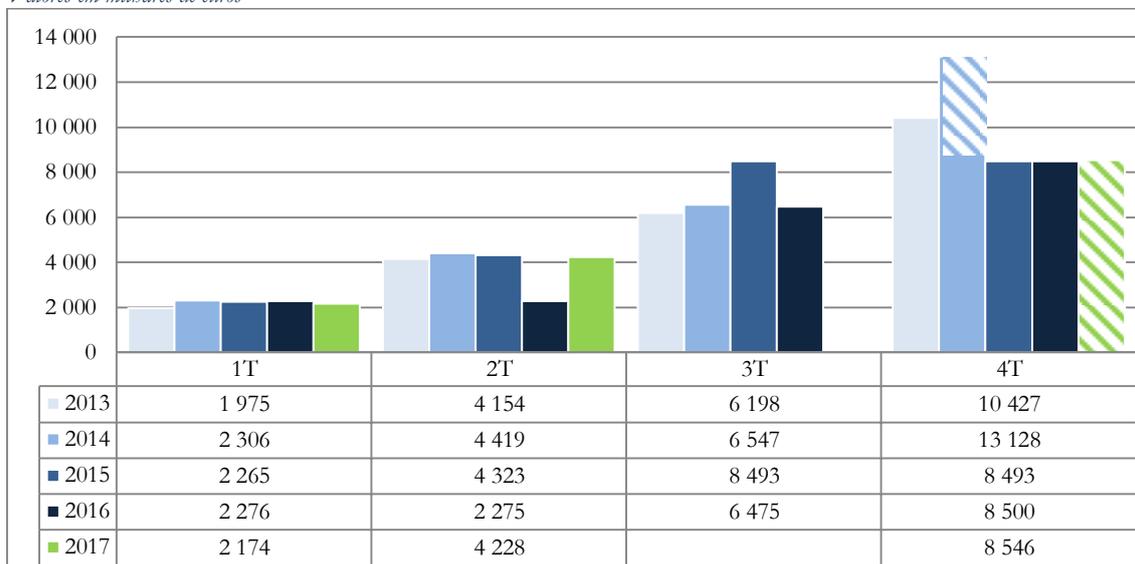
O referido acréscimo dos encargos resulta do facto de, ao contrário do verificado no período em apreço, em que teve lugar o pagamento de compensações relativas aos dois últimos trimestres de 2016, no 1.º semestre de 2016 apenas foi efetuado o pagamento da compensação respeitante ao *gap* de tráfego apurado com referência ao 3.º trimestre de 2015, tendo o pagamento respeitante ao 4.º trimestre de 2015 sido efetuado apenas no mês de julho de 2016.

Apresentam-se, no *Gráfico 9* seguinte, os encargos acumulados por trimestre no setor ferroviário, os quais dizem respeito, quase em exclusivo, à concessão da MST.

³⁷ Refira-se, em sentido contrário, o pagamento efetuado, em junho de 2017, pela concessionária do Eixo Norte/Sul ao parceiro público de uma penalidade, no montante de 1,3 milhares de euros, resultante do incumprimento de determinados parâmetros de fiabilidade e pontualidade do serviço contratualmente estabelecidos.

Gráfico 9 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do setor ferroviário no período de 2013 a 2017

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e de dados constantes do Relatório do OE2017.

Nota: A zona sombreada a azul, 4.º trimestre de 2014, corresponde ao pagamento de uma indemnização ao agrupamento concorrente da Alta Velocidade Ferroviária (Lisboa-Poçoirão) (4,5 milhões de euros), devido à decisão de não adjudicação do contrato. A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2017, corresponde ao valor previsto no Relatório do OE2017.

Excluindo o efeito da indemnização relativa à Alta Velocidade Ferroviária (Lisboa-Poçoirão), paga em 2014, a evolução dos valores anuais incorpora, *por um lado*, o comportamento da procura real que tem sido verificada na concessão do MST (que afeta o valor das compensações a pagar por parte do setor público) e, *por outro lado*, a diferença que tem existido ao nível dos prazos médios de pagamento do setor público nesta concessão, destacando-se a este respeito: (i) a recuperação, no ano de 2013, dos atrasos que haviam sido verificados em 2012; (ii) no 3.º trimestre de 2015, a antecipação do pagamento que era devido no trimestre seguinte; e (iii) a postecipação do pagamento devido no 2.º trimestre de 2016 para o trimestre seguinte.

4.3.3. Setor da Saúde

4.3.3.1. Tipologia dos fluxos financeiros

No setor da saúde, o modelo de parceria assenta, essencialmente, no pressuposto da distinção entre as competências de gestão da infraestrutura e de gestão do estabelecimento hospitalar, através da previsão de dois veículos a quem é atribuída uma gestão distinta: um destinado à construção e manutenção da infraestrutura do hospital (EG Edifício) e outro destinado à prestação dos serviços clínicos (EG Estabelecimento).

A natureza dos encargos do setor público varia consoante se trate da EG Edifício ou da EG Estabelecimento, a saber:

- *EG Estabelecimento*: os encargos do setor público (e, por inerência, a remuneração da entidade gestora) são determinados em função do nível de produção de serviços clínicos efetivamente prestados por parte da unidade de saúde em questão, da disponibilidade de determinados serviços hospitalares específicos (designadamente, o serviço de urgência) e do diferencial de despesa relativa a produtos farmacêuticos prescritos pela unidade hospitalar face à média de um grupo de referência (com sinal positivo ou negativo), sendo ainda objeto de deduções por falhas de desempenho, de serviço ou falhas específicas (definidas e aplicadas de acordo com o previsto contratualmente);
- *EG Edifício*: os encargos do setor público (e, bem assim, a remuneração da entidade gestora) assumem a natureza de um pagamento por disponibilidade da infraestrutura (em função das tabelas pré-definidas contratualmente e, total ou parcialmente, indexado à inflação), ajustado quer por eventuais deduções relativas a falhas da entidade gestora no âmbito do definido contratualmente, quer pelas receitas relativas ao mecanismo de partilha (entre entidade gestora e entidade pública contratante) das receitas de terceiros relacionadas com a exploração de parques de estacionamento e/ou zonas comerciais.

4.3.3.2. *Evolução dos fluxos financeiros no trimestre*

Quadro 13 – Encargos líquidos totais com as PPP do setor da saúde no 2.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	1T2017	2T2017	Peso no Total (2T)	2T2016	Δ 2T2017 / 2T2016
Hospitais PPP - Estabelecimentos	81 828	85 066	86%	77 152	10%
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	73 733	79 841	81%	71 386	12%
CMFRS ⁽²⁾	0	0	0%	277	n.a.
Hospitais PPP	73 733	79 841	81%	71 110	12%
Pagamentos de Reconciliação ⁽³⁾	4 925	1 044	1%	3 147	-67%
Protocolos/outros (Hospitais PPP) ⁽⁴⁾	3 170	4 181	4%	2 619	60%
Hospitais PPP - Edifícios	15 852	13 374	14%	17 481	-23%
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	15 852	13 374	14%	17 481	-23%
Pagamentos de Reconciliação ⁽³⁾	0	0	0%	0	n.a.
Encargos Totais	97 680	98 440	100%	94 633	4%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Notas: ⁽¹⁾ Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.

⁽²⁾ Pagamentos relativos a acertos pelo término da parceria em novembro de 2013.

⁽³⁾ Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

⁽⁴⁾ Inclui os pagamentos relativos ao protocolo VIH/SIDA estabelecido no Hospital de Cascais (em 2016 e 2017), bem como os pagamentos referentes às doenças Lisossomais, realizados ao abrigo do programa específico de financiamento, previsto no Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto da Saúde, de 15 de setembro de 2009, e os valores pagos (a partir de outubro de 2015 inclusive) no âmbito do programa de financiamento (centralizado) para o tratamento da hepatite C crónica, estabelecido pelo Ministério da Saúde no ano de 2015.

No 2.º trimestre de 2017, os encargos com as parcerias da saúde ascenderam a cerca de 98,4 milhões de euros, representando um acréscimo de aproximadamente 4% face ao período homólogo de 2016 (conforme *Quadro 13* anterior). Este acréscimo é resultante do aumento dos encargos com as EG Estabelecimento – que representaram 86% dos encargos globais com estas parcerias –, não obstante a redução dos encargos com as EG Edifício – que representaram os restantes 14% dos encargos globais.

Relativamente às EG Estabelecimento, o aumento observado, de 10%, reflete o maior montante de encargos suportados no 2.º trimestre de 2017, face ao período homólogo anterior, na sequência:

- (i) Da realização de um pagamento de acerto à EG Estabelecimento de Braga relativo à atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e março de 2017, em função da produção hospitalar contratada para 2017 entre a entidade

pública contratante e a EG Estabelecimento, no valor de cerca de 5,3 milhões de euros, o qual não teve paralelo no período homólogo anterior, uma vez que esse mesmo acerto foi realizado nos 3.º e 4.º trimestres de 2016;

- (ii) Da atualização do valor dos duodécimos devidos ao abrigo dos contratos de gestão, em função da produção hospitalar contratada para 2016, entre a entidade pública contratante e cada uma das quatro EG Estabelecimento³⁸, da qual resultou um aumento dos encargos de sensivelmente 3,4 milhões de euros no 2.º trimestre de 2017, em comparação com o mesmo período de 2016;
- (iii) Da realização do acerto final aos pagamentos de reconciliação à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais relativamente à atividade dos anos de 2009 a 2011 e de 2015, no valor global de cerca de 1,0 milhões de euros, sem paralelo no período homólogo anterior; e
- (iv) Da atualização do valor dos duodécimos devidos à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais, ao abrigo do contrato de gestão, em função da produção hospitalar contratada para o ano de 2017 entre a entidade pública contratante e a EG Estabelecimento, no âmbito da qual foi efetuado um pagamento de acerto relativo ao valor dos duodécimos pagos entre janeiro e abril de 2017, resultando, em conjunto, num aumento dos encargos de cerca de 861 milhares de euros face ao valor registado no período homólogo anterior;

cujos efeitos foram parcialmente mitigados pela não realização, no período em análise,

- (i) Do pagamento de reconciliação referente à atividade de 2014 do Hospital de Braga, efetuado no 2.º trimestre de 2016, no valor de cerca de 3,0 milhões de euros, dado que esse mesmo acerto, com referência ao ano de 2015, foi realizado no 1.º trimestre de 2017³⁹, e

³⁸ Esta atualização teve lugar no 2.º semestre de 2016, em função da produção acordada para esse mesmo ano, vigorando os mesmos valores dos duodécimos até que sejam concluídos os procedimentos anuais para determinação dos elementos necessários à gestão de cada um dos contratos de gestão em 2017, na parte respeitante às EG Estabelecimento. Uma vez concluídos tais procedimentos anuais, serão efetuados acertos de contas por forma a salvaguardar os respetivos efeitos financeiros ao início de cada ano.

³⁹ Refira-se que, em 2015, o pagamento do valor previsível de reconciliação de 2014 devido à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, estimado em 17,5 milhões de euros, havia sido efetuado por adiantamento, em duodécimos, até ao apuramento do valor efetivo da parcela a cargo do SNS. Tendo o valor efetivo da parcela a cargo do SNS ascendido a 20,5 milhões de euros, em maio de 2016 foi efetuado o acerto final relativamente ao pagamento de reconciliação referente à atividade de 2014, no montante de 3,0 milhões de euros. O regime vigente em 2015 já não vigorou em 2016, tendo sido efetuados, por sua vez, nos meses de setembro, novembro e dezembro, pagamentos num total de 19,7 milhões de euros por

- (ii) Dos pagamentos relativos a intervenções em utentes estrangeiros, medicamentos e aposentações provisórias, efetuados no 2.º trimestre de 2016 à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, no valor de cerca de 1,0 milhão de euros.

Relativamente à gestão clínica, destaca-se ainda o ligeiro aumento verificado ao nível dos pagamentos relativos ao protocolo celebrado entre a entidade pública contratante e a EG Estabelecimento do Hospital de Cascais para a prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA, os quais representaram um acréscimo de cerca de 1,1 milhões de euros face ao período homólogo anterior (dos quais 865 milhares de euros resultantes da não verificação, no período em análise, do fluxo financeiro a favor da entidade pública contratante do Hospital de Cascais relativo ao encontro de contas, realizado no 2.º trimestre de 2016, relativamente ao protocolo VIH/SIDA de 2015), bem como ao nível dos pagamentos efetuados às quatro EG Estabelecimento no âmbito do programa de financiamento (centralizado) para o tratamento da hepatite C crónica, tendo estes representado um aumento de cerca de 562,0 milhares de euros face ao período homólogo anterior.

No que diz respeito aos encargos com as EG Edifício, a redução de 23% verificada no 2.º trimestre de 2017 face ao período homólogo anterior, decorre fundamentalmente do facto de, no mês de junho de 2017, o pagamento dos duodécimos devidos às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, de Loures e de Vila Franca de Xira, ao abrigo dos respetivos contratos de gestão, apenas ter sido efetuado parcialmente (tendo o remanescente do valor devido sido pago no mês de julho), bem como da diminuição, nos termos contratualmente previstos, da componente fixa dos pagamentos à EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira.

No trimestre em análise, 4% dos fluxos financeiros relativos às PPP da saúde respeitaram a pagamentos não contemplados nos respetivos contratos de gestão, destacando-se, principalmente, os protocolos celebrados para prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA (2,9 milhões de euros), as prestações no âmbito do programa centralizado de financiamento da hepatite C crónica (937 milhares de euros) e os pagamentos enquadrados no âmbito do programa específico de financiamento das doenças lisossomais (374 milhares de euros). Os referidos protocolos, apesar de não terem

conta do valor de reconciliação de 2015, cujo acerto final foi realizado em fevereiro de 2017, no montante de 4,9 milhões de euros.

enquadramento direto nos contratos de gestão, são sujeitos a um processo de renegociação anual, sendo submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Quadro 14 – Encargos líquidos totais por PPP do setor da saúde no 2.º trimestre de 2017 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	1T2017	2T2017	Peso no Total (2T)	2T2016	Δ 2T2017/2T2016
CMFRS (1)	0	0	0%	277	-100%
H. Cascais	17 635	19 320	20%	16 146	20%
EG Estabelecimento	15 636	17 841	18%	14 162	26%
EG Edifício	1 999	1 479	2%	1 984	-25%
H. Braga	39 494	40 350	41%	37 808	7%
EG Estabelecimento	33 172	34 029	35%	31 493	8%
EG Edifício	6 322	6 322	6%	6 314	0%
H. Loures	22 411	21 672	22%	21 052	3%
EG Estabelecimento	19 260	19 340	20%	17 917	8%
EG Edifício	3 151	2 332	2%	3 135	-26%
H. VFXira	18 140	17 098	17%	19 351	-12%
EG Estabelecimento	13 759	13 856	14%	13 303	4%
EG Edifício	4 380	3 242	3%	6 047	-46%
TOTAL	97 680	98 440	100%	94 633	4%
Estabelecimentos	81 828	85 066	86%	77 152	10%
Edifícios	15 852	13 374	14%	17 481	-23%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Nota: (1) Pagamentos relativos a acertos pelo término da parceria em novembro de 2013.

O *Quadro 14* anterior apresenta, em detalhe, a evolução dos encargos, por PPP, no 2.º trimestre de 2017, em comparação com o período homólogo de 2016, sendo que, da sua análise, é possível concluir o seguinte:

- No Hospital de Cascais, os encargos totais apresentaram um acréscimo (de cerca de 20%), explicado pelo aumento dos encargos verificado ao nível da EG Estabelecimento (de 26%), justificada:
 - (i) Pela atualização dos valores dos duodécimos devidos ao abrigo do respetivo contrato de gestão, tanto em 2016 como em 2017, tendo no âmbito da

atualização de 2017 sido efetuado, no período em apreço, um pagamento de acerto relativo aos meses de janeiro a abril, sem paralelo no ano anterior, dado que em 2016 tal pagamento de acerto foi efetuado no mês de julho⁴⁰. No seu conjunto, verificou-se um aumento de encargos com os duodécimos de cerca de 1,5 milhões de euros face ao período homólogo anterior;

- (ii) Pela realização do acerto final aos pagamentos de reconciliação relativos à atividade dos anos de 2009 a 2011 e de 2015, no valor de cerca de 1,0 milhões de euros, sem paralelo no período homólogo anterior; e
- (iii) Pela não verificação, no período em análise, do fluxo financeiro a favor da entidade pública contratante relativo ao encontro de contas efetuado no 2.º trimestre de 2016, no âmbito do protocolo de VIH/SIDA de 2015, no montante de 865 milhares de euros.

O aumento dos encargos com a EG Estabelecimento foi ligeiramente compensado pela diminuição dos pagamentos realizados à EG Edifício no 2.º trimestre de 2017 face ao período homólogo anterior (-25%), na sequência da postecipação, para o mês seguinte, de parte do pagamento do duodécimo devido no mês de junho.

- No Hospital de Braga, o incremento (de 7%) dos encargos totais deveu-se, na sua quase totalidade, ao aumento verificado ao nível da EG Estabelecimento (de 8%), na sequência:
 - (i) Da realização de um pagamento de acerto relativo ao valor dos duodécimos pagos entre janeiro e março de 2017, no valor de cerca de 5,3 milhões de euros, o qual não teve paralelo no período homólogo anterior, uma vez que esse mesmo acerto foi realizado nos 3.º e 4.º trimestres de 2016^{41 /42}; e

⁴⁰ Refira-se que entre janeiro e abril de 2017 o valor de cada um dos duodécimos pagos à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais teve por base o valor do duodécimo estabelecido para 2016, tendo em maio de 2017 sido efetuada a atualização do valor dos duodécimos em função da produção hospitalar contratada para o ano de 2017 entre a entidade pública contratante e a EG Estabelecimento, com efeitos a janeiro. Em 2016, entre janeiro e junho o valor dos duodécimos respeitou ao montante acordado para 2015, tendo a respetiva atualização em função da produção hospitalar contratada para o ano de 2016 tido lugar apenas em julho, com efeitos a janeiro.

⁴¹ Note-se que entre janeiro e junho de 2017 o valor de cada um dos duodécimos pagos à EG Estabelecimento do Hospital de Braga teve por base o valor do duodécimo estabelecido para 2016, tendo em maio de 2017 sido efetuada a atualização do valor dos duodécimos em função da produção hospitalar contratada para o ano de 2017 entre a entidade pública contratante e a EG Estabelecimento, apenas para o período compreendido entre janeiro e março de 2017.

- (ii) Da atualização efetuada em agosto de 2016 ao valor dos duodécimos pagos ao abrigo do respetivo contrato de gestão⁴⁵, com um impacto de cerca de 1,1 milhões de euros no trimestre em análise;
- cujos efeitos foram parcialmente compensados pela
- (i) Não verificação, no período em análise, do pagamento de reconciliação, relativo à atividade de 2014, realizado no 2.º trimestre de 2016, no valor de cerca de 3,0 milhões de euros, dado que esse mesmo acerto, referente a 2015, foi realizado no 1.º trimestre de 2017⁴³; e
- (ii) Não realização, no período em análise, dos pagamentos relativos a intervenções em utentes estrangeiros, medicamentos e aposentações provisórias, efetuados no 2.º trimestre de 2016, no valor de cerca de 1,0 milhão de euros.
- No Hospital de Loures verificou-se também um acréscimo (de 3%) dos encargos globais, explicado pelo efeito combinado:
- (i) Do aumento (de 8%) dos encargos incorridos com a EG Estabelecimento, na sequência da atualização efetuada em julho de 2016 ao valor dos duodécimos pagos ao abrigo do respetivo contrato de gestão⁴⁴, com um impacto de cerca de 1,2 milhões de euros no trimestre em apreço;

⁴² Em 2016, entre janeiro e julho o valor de cada um dos duodécimos pagos à EG Estabelecimento do Hospital de Braga teve por base o valor do duodécimo estabelecido para 2015. A atualização do valor dos duodécimos em função da produção hospitalar acordada para o ano de 2016 entre a entidade pública contratante e a EG Estabelecimento apenas foi efetuada em agosto de 2016 e o acerto relativo aos duodécimos do período compreendido entre janeiro e julho apenas foi realizado nos meses de setembro a novembro de 2016.

⁴³ Refira-se que, em 2015, o pagamento do valor previsível de reconciliação de 2014 devido à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, estimado em 17,5 milhões de euros, havia sido efetuado por adiantamento, em duodécimos, até ao apuramento do valor efetivo da parcela a cargo do SNS. Tendo o valor efetivo da parcela a cargo do SNS ascendido a 20,5 milhões de euros, em maio de 2016 foi efetuado o acerto final relativamente ao pagamento de reconciliação referente à atividade de 2014, no montante de 3,0 milhões de euros. O regime vigente em 2015 já não vigorou em 2016, tendo sido efetuados, por sua vez, nos meses de setembro, novembro e dezembro, pagamentos num total de 19,7 milhões de euros por conta do valor de reconciliação de 2015, cujo acerto final foi realizado em fevereiro de 2017, no montante de 4,9 milhões de euros.

⁴⁴ Entre janeiro e junho de 2017 o valor de cada um dos duodécimos pagos à EG Estabelecimento do Hospital de Loures teve por base o valor do duodécimo estabelecido para 2016, não tendo a atualização do valor dos duodécimos para o corrente ano tido lugar até ao final de junho de 2017. Em 2016, entre janeiro e junho o valor dos duodécimos respeitou ao montante acordado para 2015, tendo a respetiva atualização em função da produção hospitalar contratada para o ano de 2016 tido lugar apenas em julho, e o acerto com efeitos a janeiro apenas em agosto.

com

- (ii) A diminuição (de 26%) dos encargos com a EG Edifício, justificada pelo facto de apenas parte do duodécimo devido ao abrigo do respetivo contrato de gestão no mês de junho de 2017 ter sido pago neste mesmo mês, tendo o valor remanescente sido pago em julho de 2017.
- Em sentido contrário, no Hospital de Vila Franca de Xira, os encargos globais registaram uma diminuição (de 12%), permitida pela redução (em 46%) dos encargos incorridos com a EG Edifício, na sequência da postecipação de parte do pagamento do duodécimo devido em junho de 2017 para o mês seguinte e da diminuição do valor dos duodécimos pagos no trimestre em apreço, nos termos contratualmente previstos⁴⁵.

Os encargos com a EG Estabelecimento, por sua vez, registaram um aumento (de 4%), devido fundamentalmente à atualização efetuada em julho de 2016 ao valor dos duodécimos pagos ao abrigo do respetivo contrato de gestão, com um impacto de cerca de 494 milhares de euros no trimestre em análise⁴⁶.

⁴⁵ A remuneração anual da EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira é constituída por uma componente revisível em função do índice de preços no consumidor e outra não revisível, encontrando-se o valor desta última estipulado no contrato de gestão, no qual se encontrava já prevista uma redução desta componente entre 2016 e 2017.

⁴⁶ Entre janeiro e junho de 2017 o valor de cada um dos duodécimos pagos à EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira teve por base o valor do duodécimo estabelecido para 2016, tendo a atualização do valor dos duodécimos para o corrente ano tido lugar apenas em julho de 2017, com efeitos ao mês de janeiro. Em 2016, entre janeiro e junho o valor dos duodécimos respeitou ao montante acordado para 2015, tendo a respetiva atualização em função da produção hospitalar contratada para o ano de 2016 tido lugar apenas em julho, com efeitos ao mês de janeiro.

4.3.3.3. *Evolução dos fluxos financeiros acumulados*

Quadro 15 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	AC 2017	Peso no total	AC2016	Δ AC 2017 / AC2016	2017P	% Execução
Hospitais PPP - Estabelecimentos	166 893	85%	149 634	12%	376 959	44%
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	153 574	78%	141 152	9%		
CMFRS ⁽²⁾	0	0%	277	n.a.		
Hospitais PPP	153 574	78%	140 875	9%		
Pagamentos de Reconciliação ⁽³⁾	5 969	3%	3 147	90%		
Protocolos/outros (Hospitais PPP) ⁽⁴⁾	7 350	4%	5 335	38%		
Hospitais PPP - Edifícios	29 226	15%	34 961	-16%	70 549	41%
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	29 226	15%	34 961	-16%		
Pagamentos de Reconciliação ⁽³⁾	0	0%	0	n.a.		
Encargos Totais	196 120	100%	184 595	6%	447 508	44%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e dados constantes do Relatório OE2017.

Notas: ⁽¹⁾ Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.

⁽²⁾ Pagamentos relativos a acertos pelo término da parceria em novembro de 2013.

⁽³⁾ Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

⁽⁴⁾ Inclui os pagamentos relativos ao protocolo VIH/SIDA estabelecido no Hospital de Cascais (em 2016 e 2017), bem como os pagamentos referentes às doenças Lisossomais, realizados ao abrigo do programa específico de financiamento, previsto no Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto da Saúde, de 15 de setembro de 2009, e os valores pagos (a partir de outubro de 2015 inclusive) no âmbito do programa de financiamento (centralizado) para o tratamento da hepatite C crónica, estabelecido pelo Ministério da Saúde no ano de 2015.

No 1º semestre de 2017, as parceiras do setor da saúde representaram um total de encargos para o setor público de 196,1 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 6% face ao montante registado em igual período do ano anterior (*cf.* Quadro 15 supra), na sequência da conjugação do aumento dos encargos associados às EG Estabelecimento (de 12%) com a diminuição dos encargos associados às EG Edifício (de 16%).

Relativamente às EG Estabelecimento, o aumento observado reflete o maior montante de encargos suportados no 1.º semestre de 2017, face ao período homólogo anterior, na sequência:

- (i) Da atualização do valor dos duodécimos devidos ao abrigo dos contratos de gestão, em função da produção hospitalar contratada para 2016, entre a

entidade pública contratante e cada uma das EG Estabelecimento⁴⁷, da qual resultou um aumento dos encargos de sensivelmente 6,9 milhões de euros no 1.º semestre de 2017, em comparação com o mesmo período de 2016;

- (ii) Da realização de um pagamento de acerto à EG Estabelecimento de Braga relativo à atualização do valor dos duodécimos pagos entre janeiro e março de 2017, em função da produção hospitalar contratada para 2017 entre a entidade pública contratante e a EG Estabelecimento, no valor de cerca de 5,3 milhões de euros, o qual não teve paralelo no período homólogo anterior, dado que esse mesmo acerto foi realizado no 2.º semestre de 2016;
- (iii) Do maior montante do acerto final do pagamento de reconciliação efetuado à EG Estabelecimento do Hospital de Braga (relativo à atividade de 2015) face ao acerto final do pagamento de reconciliação efetuado no 1.º semestre de 2016 (respeitante à atividade de 2014), em cerca de 1,9 milhões de euros;
- (iv) Da realização do acerto final aos pagamentos de reconciliação à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais relativamente à atividade dos anos de 2009 a 2011 e de 2015, no valor global de cerca de 1,0 milhões de euros, sem paralelo no período homólogo anterior;
- (v) Da atualização do valor dos duodécimos devidos à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais, ao abrigo do contrato de gestão, em função da produção hospitalar contratada para o ano de 2017 entre a entidade pública contratante e a EG Estabelecimento, com efeitos a janeiro de 2017, resultando num aumento dos encargos de cerca de 861 milhares de euros no semestre em apreço, face ao valor dos duodécimos registado no período homólogo anterior; e
- (vi) Da não verificação, no período em análise, dos fluxos financeiros da EG Estabelecimento do Hospital de Cascais a favor da entidade pública contratante relativos às taxas moderadoras de 2013 e 2014 (dedução ao parceiro privado de 330 milhares de euros);

⁴⁷ Esta atualização teve lugar no 2.º semestre de 2016, em função da produção acordada para esse mesmo ano, vigorando os mesmos valores dos duodécimos até que sejam concluídos os procedimentos anuais para determinação dos elementos necessários à gestão de cada um dos contratos de gestão em 2017, na parte respeitante às EG Estabelecimento. Uma vez concluídos tais procedimentos anuais, são efetuados acertos de contas por forma a salvaguardar os respetivos efeitos financeiros ao início de cada ano.

cujos efeitos foram parcialmente mitigados pela não realização, no período em análise, dos pagamentos referentes a intervenções em utentes estrangeiros, medicamentos e aposentações provisórias, realizados no 1.º semestre de 2016 à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, no valor de cerca de 1,0 milhão de euros.

Relativamente à gestão clínica, destaca-se ainda o aumento dos pagamentos realizados no 1.º semestre de 2017 à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais no âmbito do protocolo VIH/SIDA (5,6 milhões de euros), comparativamente com os encargos incorridos no 1.º semestre de 2016 (3,4 milhões de euros), encontrando-se a grande maioria do aumento relacionada com a não verificação, no período em análise, dos fluxos financeiros a favor da entidade pública contratante relativos aos encontros de contas realizados no 1.º semestre de 2016, referentes aos protocolos VIH/SIDA de 2014 e 2015 (acerto a favor do parceiro público no valor de 2,0 milhões de euros).

No que diz respeito aos encargos com as EG Edifício, a redução verificada no 1.º semestre de 2017, de 16% face ao período homólogo anterior, decorre fundamentalmente do facto de, no mês de junho de 2017, o pagamento dos duodécimos devidos às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, de Loures e de Vila Franca de Xira, ao abrigo dos respetivos contratos de gestão, apenas ter sido efetuado parcialmente (tendo o remanescente do valor devido sido pago no mês de julho), bem como da diminuição, nos termos contratualmente previstos, da componente fixa dos pagamentos à EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira.

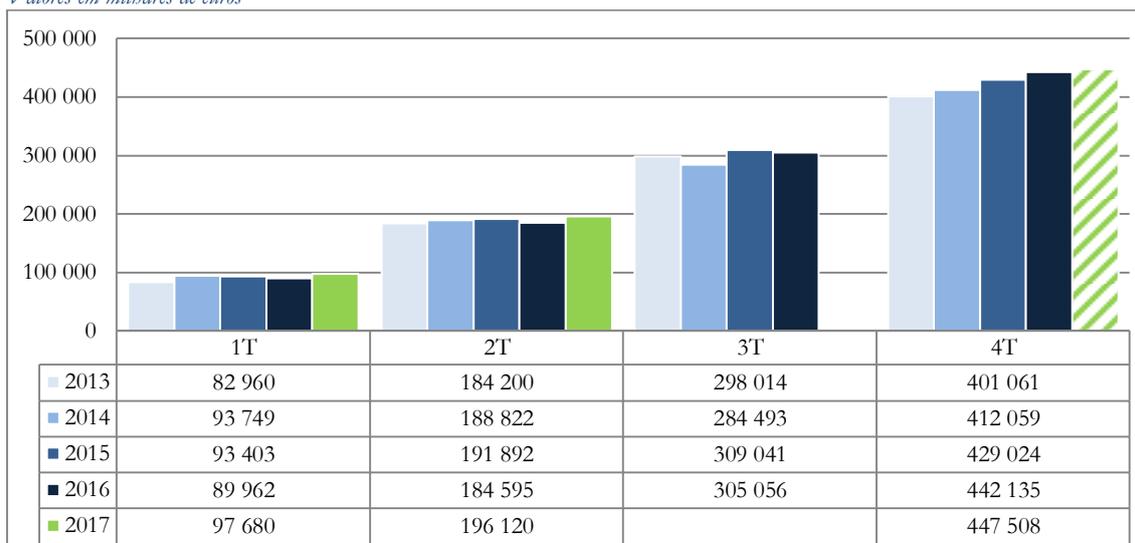
No semestre em análise, 4% dos fluxos financeiros relativos às PPP da saúde respeitaram a pagamentos não contemplados nos respetivos contratos de gestão, destacando-se, principalmente, os protocolos celebrados para prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA (5,6 milhões de euros), as prestações no âmbito do programa centralizado de financiamento da hepatite C crónica (1,4 milhões de euros) e os pagamentos enquadrados no âmbito do programa específico de financiamento das doenças lisossomais (374 milhares de euros). Os referidos protocolos, apesar de não terem enquadramento direto nos contratos de gestão, são sujeitos a um processo de renegociação anual, sendo submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Importa referir, ainda, que, em anos anteriores, os encargos de gestão clínica hospitalar estavam englobados no orçamento do setor da saúde, por via dos hospitais públicos entretanto substituídos pelos hospitais em regime PPP, tratando-se assim, na verdade,

nestes casos, de uma transferência dos referidos encargos (ao invés de encargos adicionais) para as PPP à medida que estas foram sendo constituídas.

Gráfico 10 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do setor da saúde no período compreendido entre 2013 e 2017

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados constantes do Relatório do OE2017.

Nota: A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2017, corresponde aos valores previstos de acordo com o Relatório do OE2017.

Através da análise do *Gráfico 10* anterior, onde se apresentam os encargos acumulados por trimestre, é possível inferir uma tendência de crescimento dos encargos com as PPP da saúde ao longo dos anos. Sublinhe-se, no entanto, que esta evolução se encontra influenciada, *por um lado*, pela progressiva entrada em operação das diferentes unidades hospitalares em regime de PPP, sendo de salientar, neste contexto, que, tal como mencionado anteriormente, parte do aumento dos encargos não corresponde a um real incremento de encargos para o setor público, mas antes a uma transferência dos mesmos das anteriores unidades hospitalares (que se encontravam na esfera pública) para as PPP. *Por outro lado*, a tendência de crescimento dos encargos com as PPP da saúde deve-se ao aumento quase generalizado da produção hospitalar realizada pelas EG Estabelecimento.

Quadro 16 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	AC 2017	Peso no total	AC 2016	Δ AC 2017 / AC 2016	2017P	% Execução
CMFRS	0	0%	277	n.a.	0	n.a.
H. Cascais	36 955	19%	31 902	16%	81 422	45%
EG Estabelecimento	33 477	17%	27 934	20%	72 590	46%
EG Edifício	3 478	2%	3 968	-12%	8 832	39%
H. Braga	79 844	41%	71 262	12%	171 965	46%
EG Estabelecimento	67 201	34%	58 634	15%	143 958	47%
EG Edifício	12 644	6%	12 628	0%	28 006	45%
H. Loures	44 083	22%	42 542	4%	108 911	40%
EG Estabelecimento	38 600	20%	36 272	6%	95 262	41%
EG Edifício	5 483	3%	6 271	-13%	13 649	40%
H. VFXira	35 237	18%	38 612	-9%	85 211	41%
EG Estabelecimento	27 615	14%	26 518	4%	65 149	42%
EG Edifício	7 622	4%	12 095	-37%	20 062	38%
TOTAL	196 120	100%	184 595	6%	447 508	44%
Estabelecimentos	166 893	85%	149 634	12%	376 959	44%
Edifícios	29 226	15%	34 961	-16%	70 549	41%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela ACSS e dados constantes do Relatório OE2017.

O *Quadro 16* anterior apresenta, em pormenor, a evolução dos encargos, por PPP, no 1.º semestre de 2017, em comparação com o período homólogo anterior e face ao previsto no Relatório do OE2017, apresentando-se em seguida as principais conclusões da análise do mesmo:

- No Hospital de Cascais, os encargos totais apresentaram um acréscimo (na ordem dos 16%), explicado pelo aumento dos encargos verificado ao nível da EG Estabelecimento (de 20%), justificada:
 - (i) Pela atualização dos valores dos duodécimos devidos ao abrigo do respetivo contrato de gestão, tanto em 2016 como em 2017, tendo no âmbito da atualização de 2017 sido efetuado, no período em apreço, um pagamento de acerto relativo aos meses de janeiro a abril, sem paralelo no ano anterior, dado que em 2016 tal pagamento de acerto foi efetuado no mês de julho.

No seu conjunto, verificou-se um aumento de encargos com os duodécimos de cerca de 2,1 milhões de euros face ao período homólogo anterior;

- (ii)* Pela realização do acerto final aos pagamentos de reconciliação relativos à atividade dos anos de 2009 a 2011 e de 2015, no valor de cerca de 1,0 milhões de euros, sem paralelo no período homólogo anterior; e
- (iii)* Pela não verificação, no período em análise, dos fluxos financeiros a favor da entidade pública contratante relativos aos encontros de contas efetuados no 1.º semestre de 2016, no âmbito dos protocolos de VIH/SIDA de 2014 e de 2015 (acerto a favor do parceiro público no valor global aproximado de 2,0 milhões de euros) e às taxas moderadoras relativas a 2013 e 2014 (dedução ao parceiro privado de 330 milhares de euros).

O aumento dos encargos com a EG Estabelecimento foi ligeiramente compensado pela diminuição dos pagamentos realizados à EG Edifício no 1.º semestre de 2017 face ao período homólogo anterior (-12%), na sequência da postecipação, para o mês de julho, de parte do pagamento do duodécimo devido no mês de junho.

- No Hospital de Braga, o incremento (de 12%) dos encargos totais deveu-se, na sua quase totalidade, ao aumento verificado ao nível da EG Estabelecimento (de 15%), na sequência:
 - (i)* Da realização de um pagamento de acerto relativo ao valor dos duodécimos pagos entre janeiro e março de 2017, no valor de cerca de 5,3 milhões de euros, o qual não teve paralelo no período homólogo anterior, dado que esse mesmo acerto foi realizado no 2.º semestre de 2016;
 - (ii)* Da atualização efetuada em agosto de 2016 ao valor dos duodécimos pagos ao abrigo do respetivo contrato de gestão, com um impacto de cerca de 2,2 milhões de euros no semestre em apreço; e
 - (iii)* Do maior montante do acerto final do pagamento de reconciliação efetuado à EG Estabelecimento do Hospital de Braga (relativo à atividade de 2015) face ao acerto final do pagamento de reconciliação efetuado no 1.º semestre de 2016 (respeitante à atividade de 2014), em cerca de 1,9 milhões de euros; cujos efeitos foram parcialmente mitigados pela não realização, no período em análise, dos pagamentos referentes a intervenções em utentes estrangeiros,

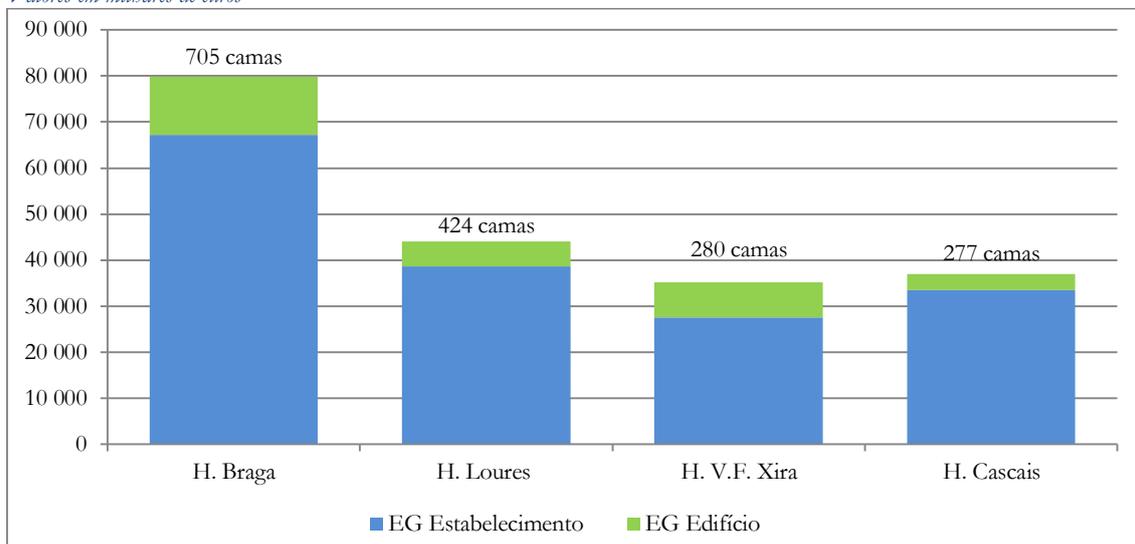
medicamentos e aposentações provisórias, efetuados no 1.º semestre de 2016, no valor de cerca de 1,0 milhão de euros.

- No Hospital de Loures verificou-se também um acréscimo (de 4%) dos encargos globais, explicado pelo efeito combinado:
 - (i) Do aumento (de 6%) dos encargos incorridos com a EG Estabelecimento, na sequência da atualização efetuada em julho de 2016 ao valor dos duodécimos pagos ao abrigo do respetivo contrato de gestão, com um impacto de cerca de 2,5 milhões de euros no semestre em análise;com
- (ii) A diminuição (de 13%) dos encargos com a EG Edifício, justificada pelo facto de apenas parte do duodécimo devido ao abrigo do respetivo contrato de gestão no mês de junho de 2017 ter sido pago neste mesmo mês, tendo o valor remanescente sido pago em julho de 2017.
- Em sentido contrário, no Hospital de Vila Franca de Xira, os encargos globais registaram uma diminuição (de 9%), permitida pela redução (em 37%) dos encargos incorridos com a EG Edifício, na sequência da postecipação de parte do pagamento do duodécimo devido em junho de 2017 para o mês seguinte e da diminuição do valor dos duodécimos pagos no trimestre em apreço, nos termos contratualmente previstos.

Os encargos com a EG Estabelecimento, por sua vez, registaram um aumento (de 4%), devido fundamentalmente à atualização efetuada em julho de 2016 ao valor dos duodécimos pagos ao abrigo do respetivo contrato de gestão, com um impacto de cerca de 987 milhares de euros no semestre em apreço.

Gráfico 11 – Repartição dos encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2017, por hospital

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela ACSS.

Em termos de peso relativo nos encargos totais, o Hospital de Braga continua a assumir-se, claramente, como a maior unidade atualmente em operação em regime de PPP, tendo sido responsável, em termos acumulados, por cerca de 41% dos encargos totais com as parcerias do setor da saúde no 1.º semestre de 2017, seguindo-se, em termos de ordem de importância, os Hospitais de Loures, de Cascais e de Vila Franca de Xira, com pesos relativos de 22%, 19% e 18%, respetivamente (conforme *Quadro 16* e *Gráfico 11* anteriores).

4.3.4. Setor da Segurança

4.3.4.1. Tipologia dos fluxos financeiros

No setor da segurança existe apenas uma PPP a reportar, relativa à conceção, fornecimento, montagem, construção, gestão e manutenção de um sistema integrado de tecnologia de informação para a rede de emergência e segurança de Portugal, estabelecida entre o MAI e a SIRESP, S.A..

A natureza dos encargos associados a esta parceria está definida contratualmente como uma remuneração global anual (devida numa base mensal), equivalente a uma remuneração por disponibilidade, composta por uma parcela não revisível (cujos montantes devidos em cada ano se encontram definidos contratualmente) e por uma parcela revisível em função do índice de preços no consumidor e ajustável em função de deduções relativas a falhas de disponibilidade e desempenho, que não pode exceder 8,68% da remuneração total.

4.3.4.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre

Quadro 17 – Encargos líquidos totais com a PPP do setor da segurança no 2.º trimestre de 2017 – respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Segurança	1T2017	2T2017	2T2016	Δ 2T2017/ 2T2016
Concessão SIRESP	10 875	9 748	9 554	2%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelo MAI.

Os encargos globais do setor público com o SIRESP no 2.º trimestre de 2017 ascenderam a 9,7 milhões de euros, registando um ligeiro acréscimo, de cerca de 2%, face ao período homólogo anterior.

Este acréscimo é essencialmente justificado pela não verificação, no período em apreço, do fluxo financeiro decorrente do acerto de contas que foi efetuado no 2.º trimestre de 2016, a favor do parceiro público, no montante de 4,9 milhões de euros, na sequência da entrada em vigor do aditamento ao contrato SIRESP⁴⁸.

⁴⁸ O início da produção de efeitos do aditamento ao contrato SIRESP, celebrado a 29 de dezembro de 2015 no contexto da renegociação desta PPP, ocorreu em março de 2016. No âmbito deste aditamento, foi acordada a redução dos encargos públicos com esta parceria, mediante a diminuição da remuneração por disponibilidade, com efeitos a 1 de janeiro de 2015.

Este efeito foi parcialmente compensado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, também na sequência do aditamento ao contrato SIRESP, e ainda pela diferente temporalidade do pagamento das faturas mensais por parte do Estado, na medida em que no 2.º trimestre de 2017 foi liquidado um menor número de faturas relativas à remuneração mensal da operadora (respeitantes aos serviços prestados entre fevereiro e abril de 2017) do que no 2.º trimestre de 2016 (período em que foram integralmente liquidadas as faturas relativas aos serviços prestados entre janeiro e março desse ano e a parte dos serviços prestados em dezembro de 2015 e em abril de 2016).

4.3.4.3. *Evolução dos fluxos financeiros acumulados*

Quadro 18 – Encargos líquidos acumulados com a PPP do setor da segurança no 1.º semestre de 2017 – respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

PPP Segurança	AC 2017	AC 2016	Δ AC 2017/ AC 2016	2017P	% Execução
Concessão SIRESP	20 623	19 744	4%	43 757	47%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelo MAI e dados constantes do Relatório do OE2017.

No 1.º semestre de 2017, os encargos globais do setor público com a parceria SIRESP ascenderam a 20,6 milhões de euros, registando um acréscimo de 4% face ao período homólogo anterior.

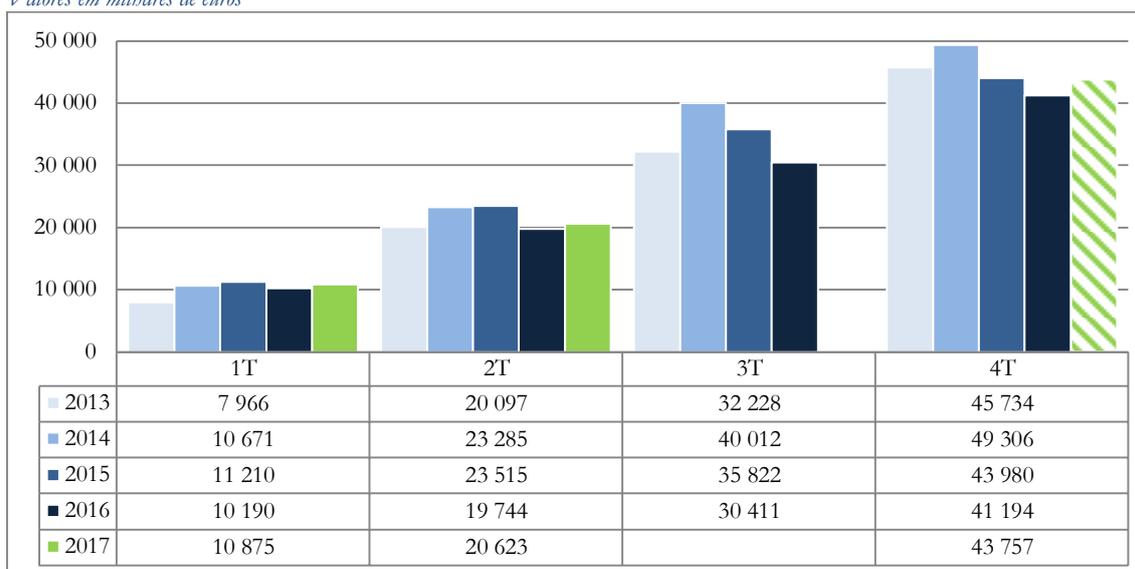
Como referido supra, este acréscimo é essencialmente justificado pela não verificação, no período em apreço, do fluxo financeiro decorrente do acerto de contas que foi efetuado no 2.º trimestre de 2016, a favor do parceiro público, no montante de 4,9 milhões de euros, na sequência da entrada em vigor do aditamento ao contrato SIRESP.

Este acréscimo foi parcialmente compensado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, também na sequência do aditamento ao contrato SIRESP, e pelo efeito decorrente do processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do período. Com efeito, para além do referido acerto de contas e da diminuição da remuneração por disponibilidade, os encargos suportados pelo parceiro público no semestre em apreço e no semestre homólogo não são diretamente comparáveis, devido ao facto de incorporarem prazos médios de pagamento diferentes, tendo em conta que no 1.º semestre de 2017 foram integralmente liquidadas as faturas relativas aos seis meses de serviços prestados entre novembro de 2016 e abril de 2017, enquanto no período

homólogo anterior foi efetuado o pagamento integral das faturas relativas aos serviços prestados nos seis meses compreendidos entre outubro de 2015 e março de 2016, assim como o pagamento parcial da fatura relativa aos serviços prestados em abril de 2016.

Gráfico 12 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com a PPP do setor da segurança no período compreendido entre 2013 e 2017

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelo MAI e de dados constantes do Relatório do OE2017.

Nota: A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2017, corresponde ao valor previsto de acordo com o Relatório do OE2017.

O comportamento irregular dos encargos trimestrais suportados em cada ano com esta parceria (conforme *Gráfico 12* anterior) está relacionado com o referido processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do período, pelo que os valores executados em períodos homólogos são de difícil comparação. Para além das questões relativas à temporalidade dos pagamentos, a evolução dos encargos espelha o previsto contratualmente, tendo em conta, naturalmente, a capacidade instalada⁴⁹, não tendo sido aplicadas quaisquer deduções ou penalidades durante o período de referência.

⁴⁹ Ao longo de 2013 a capacidade instalada foi de 96,66%, tendo esta passado, no final do exercício, para 99,66%, após a conclusão da fase G do projeto relativa à implementação da rede SIRESP na Região Autónoma dos Açores.

5. Projeções de encargos globais

De acordo com o Relatório do OE2017, as previsões de encargos líquidos com as PPP, para o ano de 2017, atingem o montante de 1 684 milhões de euros e correspondem, essencialmente, a encargos com as PPP rodoviárias (70%) e com as PPP da saúde (27%).

No *Quadro 19* seguinte são apresentadas as estimativas de encargos plurianuais com as parcerias, tal como decorrem das projeções constantes no Relatório do OE2017.

Quadro 19 – Encargos plurianuais

Valores em milhões de euros

Setores	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Rodoviário	1 230	1 184	1 131	1 024	997	948	932	792	741
<i>encargos brutos</i>	1 544	1 506	1 484	1 381	1 387	1 343	1 332	1 198	1 153
<i>receitas</i>	313	322	353	357	390	394	400	406	411
Ferrovário	8	9	9	9	9	9	9	9	9
Saúde	442	448	431	315	216	166	54	37	39
Segurança	41	44	42	28	28	13	0	0	0
Total	1 722	1 684	1 612	1 376	1 249	1 136	995	838	790

Setores	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Rodoviário	597	462	382	333	219	240	285	198	151
<i>encargos brutos</i>	1 014	910	820	777	669	563	491	343	275
<i>receitas</i>	417	448	438	444	450	323	206	145	123
Ferrovário	9	9	9	9	9	9	9	9	0
Saúde	40	37	35	36	38	39	36	34	33
Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	646	508	426	378	266	287	330	242	184

Setores	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Rodoviário	135	89	123	123	135	12	4	1	0
<i>encargos brutos</i>	262	219	200	189	201	37	10	1	0
<i>receitas</i>	127	130	77	65	66	25	5	0	0
Ferrovário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saúde	31	30	30	30	27	20	7	3	0
Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	165	119	153	154	162	32	12	3	0

Fonte: UTAP, a partir de dados da responsabilidade das entidades gestoras dos contratos e tendo por base os pressupostos adotados por essas entidades.

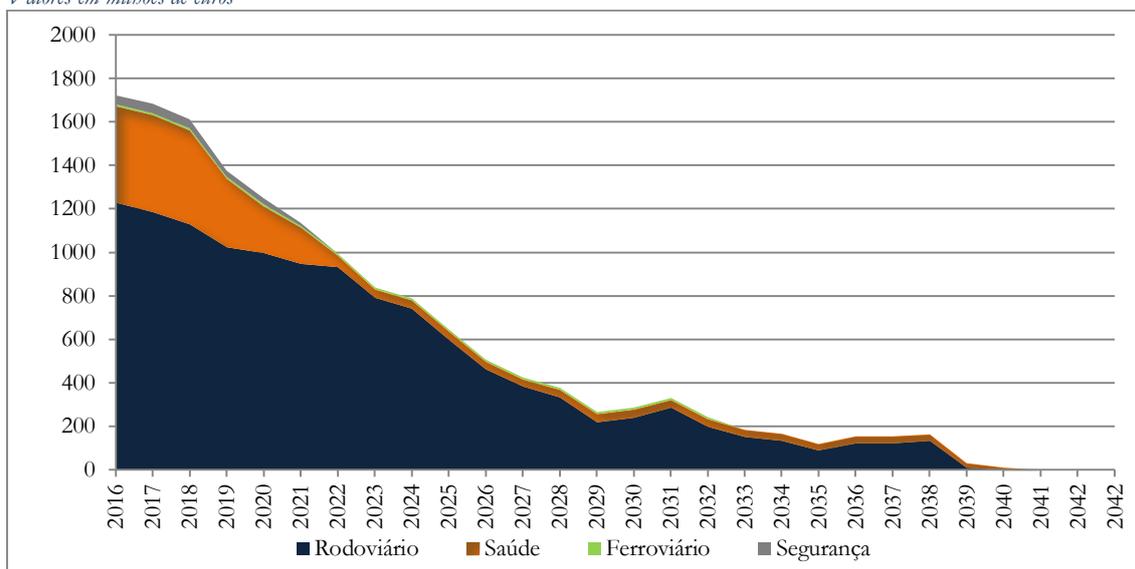
Nota: Valores previstos a preços constantes, com IVA (quando aplicável), inscritos no Relatório do OE2017.

Importa ter presente que as projeções apresentadas para o setor rodoviário incorporam já, no caso das subconcessões, a redução do respetivo âmbito e a racionalização do tipo de serviços prestados, em linha com o que foi acordado para as concessões do Estado, por forma a considerar o esforço financeiro que será exigido à IP no âmbito do previsto nos respetivos contratos alterados, sujeito naturalmente à conclusão e efetivação, nos termos atualmente previstos, dos respetivos processos negociais.

Em termos gráficos, a previsão de evolução dos encargos com PPP, repartidos por setores, apresenta-se no *Gráfico 13*, apresentado de seguida.

Gráfico 13 – Previsão da evolução dos encargos líquidos plurianuais

Valores em milhões de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados da responsabilidade das entidades gestoras dos contratos e tendo por base os pressupostos adotados por essas entidades.

Nota: Valores previstos a preços constantes, com IVA (quando aplicável), inscritos no Relatório do OE2017.

6. Anexo

Quadro 20 – Identificação das PPP por setor

Valores em milhões de euros

Sector Rodoviário	Concessionário	Ano	Prazo	Invest. Total M€ ⁽¹⁾	Dimensão km
Concessão Lusoponte	Lusoponte – Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.	1995	30	859	17
Concessão Norte	Ascendi Norte – Auto-Estradas do Norte, S.A.	1999	30+3 ⁽²⁾	979	175
Concessão Oeste	Auto-Estradas do Atlântico – Concessões Rodoviárias de Portugal, S.A.	1998	30	579	170
Concessão Brisa	Brisa – Concessão Rodoviária, S.A.	2000	35	2 833 ⁽³⁾	1099
Concessão Litoral Centro	Brisal – Auto-Estradas do Litoral, S.A.	2004	30 ⁽⁴⁾	588	92
Concessão Beira Interior	Scutvias – Autoestradas da Beira Interior S.A.	1999	33	632	174
Concessão Costa de Prata	Ascendi Costa de Prata – Auto-Estradas da Costa de Prata, S.A.	2000	30+3 ⁽²⁾	400	110
Concessão Algarve	Autoestrada do Algarve – Via do Infante – Sociedade Concessionária – AAVI, S.A.	2000	30	254	127
Concessão Interior Norte	Norscut – Concessionária de Auto-Estradas, S.A.	2000	30	695	155
Concessão Beira Litoral/Beira Alta	Ascendi Beiras Litoral e Alta – Auto-Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A.	2001	30+3 ⁽²⁾	799	173
Concessão Norte Litoral	Auto-Estradas Norte Litoral – Sociedade Concessionária AENI, S.A.	2001	30	336	120
Concessão Grande Porto	Ascendi Grande Porto – Auto-Estradas do Grande Porto, S.A.	2002	30+3 ⁽²⁾	552	56
Concessão Grande Lisboa	Ascendi Grande Lisboa – Auto-Estradas da Grande Lisboa, S.A.	2007	30+3 ⁽²⁾	233	23
Concessão Douro Litoral	AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A.	2007	27	782	79
Subconcessão Transmontana	Auto-Estradas XXI – Subconcessionária Transmontana S.A.	2008	30	615	190
Subconcessão Douro Interior	Ascendi Douro – Estradas do Douro Interior, S.A.	2008	30	697	241
Subconcessão Baixo Alentejo	SPER – Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, S.A.	2009	30	247	40
Subconcessão Baixo Tejo	AEBT – Auto-Estradas do Baixo Tejo, S.A.	2009	30	244	60
Subconcessão Algarve Litoral	Rotas do Algarve Litoral, S.A.	2009	30	82	-
Subconcessão Litoral Oeste	AELO – Auto-Estradas do Litoral Oeste, S.A.	2009	30	445	110
Subconcessão Pinhal Interior	Ascendi Pinhal Interior – Estradas do Pinhal Interior, S.A.	2010	30	769	489

Sector Ferroviário	Concessionário	Ano	Prazo	Invest. Total M€	Dimensão km
Metro Sul Tejo	MTS – Metro Transportes do Sul, S.A.	2002	30	387	14
Transp. Ferroviário eixo-norte/sul	Fertagus – Travessia do Tejo Transportes, S.A.	1999	11+9	22	54

Sector Saúde	Concessionário	Ano	Prazo	Invest. Total M€	Dimensão camas
H. Braga - Gestão do Estabelecimento	Escala Braga – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A.	2009	10	36	705
H. Braga - Gestão do Edifício	Escala Braga – Sociedade Gestora do Edifício, S.A.	2009	30	124	705
H. Cascais - Gestão do Estabelecimento	Lusíadas Saúde – Parcerias Cascais, S.A.	2008	10	37	277
H. Cascais - Gestão do Edifício	TDHOSP – Gestão de Edifício Hospitalar, S.A.	2008	30	53	277
H. Loures - Gestão do Estabelecimento	SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A.	2009	10	31	424
H. Loures - Gestão do Edifício	HL – Sociedade Gestora do Edifício, S.A.	2009	30	84	424
H. V Franca - Gestão do Estabelecimento	Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A.	2010	10	20	280
H. V Franca - Gestão do Edifício	Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Edifício, S.A.	2010	30	81	280

Sector Segurança	Concessionário	Ano	Prazo	Invest. Total M€
SIRESP	SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.	2006	15	114

Notas: ⁽¹⁾ Valores acumulados de investimento realizado até ao final de 2016, disponibilizados pelos parceiros privados. Os valores apresentados correspondem ao investimento realizado pelo parceiro privado (numa lógica de dispêndio efetivo), incluindo os valores de investimento em construção (desconsiderando a capitalização de encargos financeiros), em expropriação e em grandes reparações de pavimento ou em aquisição/substituição de equipamento.

⁽²⁾ Prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo da concessão, eventual e por um período variável de, no máximo, 3 anos, nos termos e condições previstos no contrato de concessão.

⁽³⁾ No caso da concessão Brisa, apesar de o contrato de concessão ter sido assinado em 1972, no quadro foram considerados os valores de investimento acumulado apenas desde a última fase de privatização da empresa, em 1999.

⁽⁴⁾ A concessão termina no último dia útil do mês seguinte àquele em que o VAL das receitas de portagem atinja o VAL máximo, o que corresponde a um mínimo de 22 anos (2026) e um máximo de 30 anos (2034).